O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marqs Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANNO 1$600 reis; SEMESTRE 2$300; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 3$144; SEMESTRE 1$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 35. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

Sabbado 24 de julho de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:509

E' um dos nossos correspondentes em Pariz Monsieur A. Lorette.—Rue S.te Anne, 51 bis

ESMOLLA

para as victimas do incendio na Costa da Torreira

Transporte.... 305$300

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcypreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O producto d'esta subscripção será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

SUMMARIO: — A DICTADURA. — CONFRONTOS. — REFORMA ADMINISTRATIVA. — OPINIÃO INSUSPEITA. — LEI DAS APOSENTAÇÕES. — COMMISSÃO EXECUTIVA. — NOTICIAS LOCAES. — NOTICIAS DIVERSAS. — NOVAS DE LONGE. — REFORMA DA ENGENHERIA. — REFORMA DOS LYCEUS. — O ANJO DA CARIDADE, DRAMA EM 4 ACTOS, *por Fernando de Vilhena*. — CORREIO DO SUL. — CRITICA LITTERARIA. — ARABESCOS E MINIATURAS. — BIBLIOGRAPHIA. — PARTE OFFICIAL. — CARTA DE LISBÔA. — TELEGRAPHIA.

Aveiro

A DICTADURA

Eil-a! Finalmente a iniciação da dictadura apresentou-se com toda a sua pujança, forte no testemunho da simpathia publica, exigida como satisfação ás necessidades dos povos, e precedida apenas das esperanças dos que, á sombra do Cod. de 1878, tinham nas juntas geraes, além de prebenda de 300$000 reis cada anno, influencia esmagadora, que atrofiava no gremio o que era bom e util, para cevar gargantas mesquinhas nos que se opunham ás dictaduras successivas dos heroicos comicios de empreitada, dos serafins de pés de chumbo e cabeça de ferro, que compunham a côrte de Jupiter Tonante, e formavam a ala dos lictores.

Não obstante a barafunda dos protestos, a reforma administrativa foi assignada por el-rei, e já está promulgada, pois entrar no periodo da sua execução, em um dos ramos mais importantes e mais necessitados de modificação, por quanto a nossa legislação administrativa não era só deficiente, contendo em disposições inteiramente contrarias aos interesses legitimos da communhão.

O Cod. de 1886 consubstancia em si, entre d'outras, duas importantes providencias. A primeira transforma em magistratura o que até aqui era um agente de confiança politica do governo. Esta reversão é de grande alcance, e faz prever que entrámos em um novo caminho. Até aqui as administrações de conselho eram simples chancellas partidarias. A secretaria era um aparelho eleitoral, cuja força se tornava sensivel em todas as circumscripções. Queriam-se eleitores de influencia directa sobre o povo e o resultado só fazia dependencia. E se os eleitores eram bem escolhidos e as execuções fossem fieis, poderosa nas mãos dos ministros para a victoria dos candidatos contra leis de recrutamento, as correrias e violações de domicilios dos cidadãos tibios á hora por [illegible] por o collegio eleitoral, e nos [illegible] a votar consoante as conveniencias do partido governamental.

Por vezes sustentamos aqui a conveniencia de transformar em magistratura [illegible] delegados do poder central. E nós expozemos com franqueza as nossas ideas a tal respeito, a proposito de abrir o primeiro concurso para provimento do logar de secretario geral do districto de Faro. Estava então no poder o ministerio historico, e era presidente do conselho o então marquez de Loulé. Entretanto porém pela frente um rijo contendor. Antonio Augusto Teixeira de Magalhães, dirigia n'essa epoca a parte [illegible] de uma folha notavel de Lisboa, [illegible]nada *Gazeta de Portugal*. Foi elle o campeão a favor do pernicioso [illegible] a que veio pôr ponto final a dictadura de 1886. Não queria que houvesse magistratura administrativa. Que os governadores civis, os secretarios geraes e os administradores de concelho, agentes da politica ministerial. Era seu pensar, com quanto depois tivesse o modificar pelo seguimento da [illegible], que durou algumas semanas.

Nós ficamos firmes no nosso posto, visto as nossas opiniões não fossem filhadas pelo governo d'esse tempo. A reforma de 1867, que no caso [illegible] nada adiantou. Entendia-se então era indispensavel ao executivo [illegible] montadas as machinas eleitoraes. Para isto se subordinou o pensamento legislador.

Em 1878 tambem Sampaio se illudiu vendo a questão com inteiro [illegible]mento. Talvez obedecesse ás [illegible] do seu partido, mas é certo que se fez, e que as cousas ficaram no mesmo estado, o que foi uma verdadeira calamidade. Em quanto os governos tiveram necessidade dos elementos officiaes para fazerem eleições, as maiorias parlamentares dimanavam do paiz, sem com tudo serem a expressão da vontade publica. Assim foi que nenhum ministerio caiu por deixar de ter grande maioria nas duas casas do parlamento, mas exclusivamente por não se achar identificado com a nação, servindo as manifestações publicas de barometro ao poder moderador, que se orientava por meio d'ellas, e não por as votações quasi compactas dos corpos co-legisladores.

Eis uma das causas da anormalidade, que se observava na execução da velha carta. Ministerios com grandes maiorias caiam, fóra do parlamento, e até logo depois de haverem fabricado côrtes á sua feição. Succedeu isto em 1881, sendo presidente do conselho e ministro do reino o Sampaio da *Revolução*.

A este estado cahotico era indispensavel pôr cobro. Criando-se a magistratura administrativa, rompia-se abertamente com as tradições do partido constitucional, mas punha-se o systema representativo a coberto de sofismações, que o teem desvirtuado. Acabou finalmente a força que provinha do arbitrio official. Os partidos que se organisem, batendo-se junto da urna com as armas da sua preponderancia collectiva. Já não entram na contenda elementos estranhos. Degladiam-se apenas os bandos politicos, disputando o terreno no campo dos principios. E depois, com a representação das minorias, nenhum receará ficar suplantado na arena, porque logrará fazer vencer alguns dos seus candidatos.

Se outras razões não houvesse para applaudir a reforma administrativa de 1886, as que ahi ficam justifical-a-iam, pondo em relevo a necessidade que havia de ser publicada em dictadura.

Continuaremos.

CONFRONTOS

Em quanto a *Revolução de Setembro* e o *Diario da Manhã* barafustam e protestam contra a dictadura, sem todavia se darem ao trabalho de discutirem e apreciarem a conveniencia dos actos dictatoriaes, outras folhas do mesmo partido mostram-se pelo contrario bem dispostas, fazendo prevalecer a razão aos interesses [illegible] corrilho. Ninguem pode pôr em duvida que o *Jornal da Noite* é orgam auctorisado do partido regenerador. Tambem [illegible]em ignora, que esta folha politica [illegible] parte das questões com [illegible] que agrada ainda [illegible]is, recorremos por [illegible], a fim de o confrontar com o facciosismo dos [illegible] imprensa. E' bom [illegible], que a regeneração anda [illegible]causa, que nem ella mesma se [illegible]. Em quanto a *Revolução* bota [illegible] (cruelio), toda cheia de enguiço, estilo [illegible] que aplaudiu todas as dictaduras [illegible]ve até, ainda as mais disparatadas [illegible]uosas; em quanto o *Diario* [illegible] secretaria no mesmo diapasão, [illegible]orte em adjectivos bravios, o *Jornal da Noite* lida no entanto de mostrar a sem razão dos seus illustres confrades, exaltando-os em prosa e [illegible]. Entende este ultimo orgam que a verdade é superior a todos os manejos da ruim politica, e que dizendo-a cumpre um dever indeclinavel, procedendo com inteira lealdade, tanto com a administração como com os administrados.

Tambem assim o entendemos. E' certo que taes propositos não agradam aos impacientes, para quem são bons todos os processos, uma vez que se consiga o fim, que é tirar o prestigio aos adversarios.

E' ácerca da dictadura de 1886 diz assim o *Jornal da Noite*:

«Se a lei é salutar para uns, porque o não ha de ser para outros? Não de calcal-a os que estão em cima, e hão de abraçar-se a ella os que estão em baixo, para serem calcados tambem?

«Recommenda-se a penitencia, porque estamos em dias da mais sacrilega profanação. A lei fundamental do estado, dizem-nos, está passando a esta hora pela humilhação mais excruciante de que ha memoria nos annaes do regimen constitucional. «Chorae com ella e por ella, ó filhos do povo!....»

«Mas... nem uma lagrima, que tambem os olhos cansam de chorar. Quantas podiam derramar os que ajudaram a proclamal-a, arrancou-as o espectaculo hediondo das orgias eleitoraes.

«Quem é que, na presença de uma eleição, se lembra de pedir misericordia para a carta? Ninguem! Do que se lembram os que intervêm n'essa comedia burlesca, licenciosa e dissoluta, é de escarnecel-a quanto mais melhor.

«O poder executivo, quando assume a dictadura, invade atribuições alheias, usurpa ás côrtes as suas prerogativas, suprime um dos poderes essenciaes do estado, legisla o que lhe convem executar. E' assim em these, em principio, em bom direito constitucional.

«Mas de quem procede o poder legislativo? Quem o constitue? Quem o dirige e o arrasta para todas as direcções em que elle se move? E' o poder executivo. Logo, o governo que assume a dictadura é mais sincero, é mais franco, é mais verdadeiro.

«Poderia dizer por palavras o que diz em obras: «Meus srs.: todo o ministerio tem o direito a fazer uma camara sua; devem convir em que eu o posso fazer. Não me falta quem queira ser deputado. A minha maioria havia de aprovar o que eu lhe mandasse aprovar, porque é com essa condição que se fazem as maiorias. Logo, tudo quanto eu decreto em concurso das camaras, decretal-o ia com o concurso d'ellas.

«Dispenso a ficção e o embuste, assumo a responsabilidade dos meus planos, á vez de ir declinal-a para um poder, que, organisado em taes condições, é uma irrisão em escarneo. Se eu não tenho atribuições gislativas, e, por tanto, invado as atribuições a instituição á qual o centro as confere, tambem os que se dizem legisladores se arrogam atribuições que só competem aos legitimos representantes do paiz, e é isso o que elles não fão, desde que sou eu que os nomeio, desde que elles, em vez de captarem os votos da opinio, não fazem senão sollicitar a minha influencia e requestar o meu favor.

«Já veem pois que em logar e duas profanações ha uma só, e que é a maor, porque ao menos eu ainda represento, quando mais não seja, a confiança da corôa, condição essencial para a existencia de qualquer governo monarchico, em quanto que elles só representam a minha confiança, circumstancia, o caso sujeito, inteiramente alheia ao espirito e á letra da constituição.»

«Tudo que se traduz em infracção da carta é dictatorial. Pois é justamente sob o imperio da dictadura que nós temos vivido quasi sempre.

«Somos por esta anormalidade? Não somos lamentamol-a, o que é muito differente. Mas o que não podemos admittir é que aos queiram convencer de que a carta tem sido até agora religiosamente observada, e que esta dictadura é o primeiro acto que se atreve a investir com ella.

«A carta não fica mais ultrajada de que estava; talvez o não seja tanto para o deante se com effeito as reformas pozerem termo a um certo numero de abusos.

«Defendemos o governo? Não; apreciamos os factos desapaixonadamente e por egual, que é tambem muito differente.»

Tem razão a folha lisbonense. A *Revolução*, o *Diario da Manhã*, os *cidadãos* do sr. José Guilherme, os *cidadãos* sr. Moreira da Fonseca, as colras postiças do sr. Arroyo, os trapos arrancados do sr. Mesquita, e os apoiados dos vereadores ignaros e facciosos congregados, não em nome das garantia populares, mas da intemperança partidaria, tudo isto justaposto pode protestar contra a dictadura; o que todavia não pode é convencer o paiz da ortodoxia constitucional dos protestantes, nem das suas bonissimas intenções. Todos já os conhecem. Quando a regeneração, por capricho ou por conveniencia pessoal, fazia dictadura, os Catões de hoje aplaudiam, e pediam [illegible] se de discutir a [illegible] dictatoriaes, e entretanto protestavam [illegible] nhecer, de principio, [illegible] os discutir de [illegible] causa. E' de [illegible] manobra, mas [illegible] feito o expediente [illegible] xo dos re[illegible]

REFORMA ADMINISTRATIVA

Com este primeiro acto da dictadura ministerial ficou desastradamente desportoada a opposição.

Em vez da irritação publica com que contava, e que tem andado a fomentar e a acirrar por todos os meios e feitios, o mais expontaneo e geral applauso acolheu a reforma da nossa administração civil, porque, sem introduzir aventurosas innovações, sem ferir a instituições tradiccionaes do paiz, e sem fazer revoluções perigosas no regimen das corporações locaes, veio acabar com a anarchia tributaria, com a desorganisação dos serviços, e com a prepotencia [illegible], que predominavam em todas as administrações.

O ponto culminante d'essa reforma é a restricção das attribuições e faculdades imprudentemente concedidas ás juntas geraes pelo Codigo de 1878, e de que ellas, em geral, tão largamente abusaram, e o alargamento das attribuições e faculdades que o mesmo Codigo concedia ás camaras municipaes. Hoje, as relações tutellares do governo para com as juntas geraes ficam correspondentemente equiparadas ás relações tutellares das mesmas juntas para com as camaras municipaes. E só assim se comprehende uma boa e coherente descentralisação. Sejam as juntas geraes para os districtos o que são as camaras municipaes para os concelhos.

Mas é exactamente isto o que mais fere os interesses partidarios da opposição, e é tambem isto que explica a posição saliente que occupa á frente d'ella a commissão executiva da junta geral do Porto.

OPINIÃO INSUSPEITA

O *Nacional*, de Lisboa, notavel pelas suas pronunciadas ideias opposicionistas, não pode deixar de fazer justiça ao grande merito da reforma administrativa. E' tão insuspeita a sua opinião, que merece ser conhecida.

«Appareceu no *Diario do Governo*, de hontem, o novo codigo administrativo, que, como já dissemos no anterior artigo, não merece as opposições que se lhe teem feito e que pelo contrario é justificadamente credor de applausos, porque vem prehencher profundas lacunas que se encontravam no que estava em vigor, o qual tinha entre outros o defeito supremo, contra o qual todos os concelhos se insurgiam, de permittir que as camaras podessem elevar os tributos a seu bello prazer.

O novo codigo põe as administrações municipaes n'este caso na dependencia das camaras e ainda bem que assim procede, afim de evitar que se continue a repetir tão escandaloso abuso.

Algumas camaras exageraram a concessão legal.

As [illegible] chegaram a elevar-o a 60, 70 e 80 por c[illegible] tribuições geraes do estado [illegible] nava um monstruoso encabeçamento [illegible] tributistes.

A nova lei acaba com essa faculdade exagerada e de ora avante as camaras só poderão tributar dentro dos limites fixados nas côrtes.

A constituição de tribunaes administrativos nas sédes dos districtos é tambem um melhoramento importantissimo, porque estes tribunaes presididos pela auctoridade judicial ficam absolutamente independentes tanto da pressão do governo como da influencia dos interesses partidarios, assegurando a todos os cidadãos a recta e imparcial applicação da justiça.

Bem diz o relatorio que precede a lei. O que são as leis interpretadas pelos actuaes conselhos de districto, ao sabor das conveniencias e não raro até dos caprichos da estreita politica de campanario, sabem-n'o todos os que não andam alheios á historia das nossas instituições administrativas. Nascidos da eleição e das combinações partidarias não podiam esses tribunaes deixar de reflectir nas suas decisões as ideas e interesses que presidiram á sua constituição. Não representavam a justiça, defendiam a politica dos seus amigos; não eram juizes, eram apenas instrumentos. Não serviam as leis, mas o seu partido ou os seus amigos. Ora n'estas condições uma reforma administrativa, conhecendo que em materia eleitoral a imparcialidade e a justiça são mais que vulgares, não podia deixar de pôr cobro a taes desmandos.

Ainda que o novo codigo não tivesse outro merecimento, este bastaria para o absolver do peccado original, e por isso nós que fizemos [illegible] opposição á dictadura, somos forçados a approvar esta sua [illegible]

Em [illegible]

[illegible]AÇÕES

[illegible] decreto [illegible]

[illegible] dos [illegible]

[illegible] funccionarios [illegible] direito a el[illegible] tenham esse [illegible] que contem [illegible] as respectivas [illegible] e paguem [illegible] caixa de aposentações para a [illegible]

A aposentação [illegible] ordinaria [illegible] extraordinaria [illegible] diaria é necessario [illegible] dade e 30 de serviço, [illegible] annos de [illegible] serviço, e 16 annos [illegible] idade para [illegible] contribuição de quotas [illegible] menos de [illegible] aposentações. Como [illegible] para a caixa de [illegible] se conta o de suspensão de serviço não [illegible] ligadas e os dias de licenças não justificadas [illegible] rem 30 em cada anno, [illegible] que exceda [illegible] prova-se pelo exame de incapacidade [illegible] e informação do chefe dos facultativos.

Os funccionarios em serviço [illegible] 50 annos de idade [illegible] dualmente [illegible] contribuir [illegible] são obrigados [illegible] aposentação extraordinaria [illegible] pensões [illegible] dar-se:

1.° Quando o funccionario tiver 40 annos de idade e 15 de serviço e se impossibilitar por qualquer doença.

2.° Tendo qualquer idade e 10 annos de serviço, ficando impossibilitado por doença adquirida no exercicio de suas funcções ou em resultado d'elle.

3.° Em qualquer idade e tempo de serviço quando a impossibilidade resulte de desastre no exercicio das funcções, ferimento ou mutilação occorridos em acto humanitario ou de dedicação.

Cessando o motivo da impossibilidade e verificando-se a capacidade, pode o funccionario aposentado voltar á effectividade de serviço. Só se conta cumulativamente o tempo de serviço em cargos para que haja direito á aposentação.

As pensões de aposentação serão as seguintes: na aposentação ordinaria será igual ao vencimento [illegible] cargo exercido durante dois annos, mas nunca superior a 1:200$000 réis, e será o limite 1 conto para os [illegible] nomeados depois da lei de [illegible] de julho de 1885 proposta pelo sr. [illegible]

Na aposentação extraordinaria a pensão será igual, no 1.° dos casos em que ella pode ser concedida, como acima se diz, a metade do vencimento e mais 3 1/3 por cento por anno de serviço a mais dos 15. No 2.° caso será igual a metade de vencimento e mais 2 1/2 por cento por anno de serviço a mais dos 10 marcados.

No terceiro caso [illegible] igual ao vencimento. As pensões [illegible] aposentação extraordinaria [illegible] serão [illegible] inferiores a 1[illegible]

Para a p[illegible] vencimento princi[illegible] lhizes tambem [illegible] pal, se consi[illegible] e tambem se le[illegible] vencimentos [illegible] ções dos empr[illegible]

As aposentações [illegible]

Auctorisou a junta de parochia d'Oliveira do Bairro a demandar judicialmente José Francisco Migueis e José Ferreira Cardoso.

Auctorisou a mesma junta a vender em hasta publica as inscripções e certificados da divida interna fundada, que possue.

Devolveu á mesma junta o seu orçamento supplementar para 1886 para ser primeiro discutido e approvado pela mesma corporação.

Devolveu á junta de parochia de Moldes (Arouca), o seu orçamento supplementar para 1886, por não estar ainda approvado o seu orçamento ordinario para o corrente anno.

Indeferiu o requerimento em que Augusto Rodrigues da Cunha Borges Pinto, de Avanca, pedia para á custa do districto se fazerem obras n'uma pedreira ou saibreira que possue junto á estrada districtal n.° 27 A.

Approvou os orçamentos ordinarios das juntas de parochia de Pecegueiro (Sever do Vouga), Rossas, Urrô e Varzea, S. Vicente de Louredo (Arouca), Cortegaça (Ovar), Santa Eulalia (Arouca), e Arcos (Anadia).

Não tomou conhecimento do requerimento em que o padre Manuel Alves Fardilha, de Cortegaça, pedia passagem de aguas atravez da estrada districtal.

Concedeu a Manuel d'Oliveira Picado, de Cadaval, d'Ovar, licença e alinhamento para construcção de casa junto á estrada districtal n.° 27 A.

Concedeu a Antonio Souto Rodrigues, de Cadaval, freguezia de Salreu (Estarreja), licença para construir casa junto á estrada districtal n.° 27 A.

COMMISSÃO EXECUTIVA
A JUNTA GERAL D'AVEIRO

SESSÃO DE 21 DE JULHO DE 1886

Presidente—Dr. Barbosa de Magalhães.

Vogal—Araujo e Silva.

Secretario—Elias Pereira.

Tomou conhecimento do balanço do [illegible] ultima semana.

Procedeu á distribuição dos contingentes [illegible] para o exercito, armada e 2.ª reserva, que pertenceram a este districto no corrente anno, cabendo os seguintes a cada concelho:

Concelhos	Exercito	Armada	2.ª reserva
Agueda	50	1	10
Albergaria	35	1	7
Anadia	42	1	8
Arouca	42	1	9
Aveiro	57	1	11
Paiva	23	1	4
Estarreja	84	1	16
Feira	104	2	20
Ilhavo	22	1	4
Cambra	30	1	6
Mealhada	23	1	5
Oliveira d'Azemeis	70	1	13
Oliveira do Bairro	23	1	5
Ovar	60	1	12
Sever	22	1	4
Vagos	27	1	5
	714	17	138

Não concedeu a Manuel Luiz d'Almeida, empreiteiro do lanço de Adães a Alumieira, da estrada districtal n.° 31 A, a nova prorogação de praso que elle pedia para concluir as obras d'essa empreitada.

Auctorisou nas fundações da ponte de Cortegaça, na estrada districtal n.° 27 b, lanço entre Carvalheira e Esmoriz, o emprego de estacaria e grade de madeira, sobre a qual assentará uma primeira fiada de alvenaria hydraulica.

Approvou o alinhamento concedido a Manuel Soares de Rezende, de Manhouce, pela camara municipal da Feira.

Devolveu á junta de parochia de Moldes (Arouca) o seu orçamento ordinario de 1886 para que o organise em termos legaes.

Approvou com alterações o orçamento ordinario da junta de parochia de Chave, (Arouca), para 1886.

Noticias Locaes

Visita.—Acha-se na Covilhã o sr. dr. Albano de Mello, intelligente governador civil de Castello Branco. S. ex.ª partiu para alli em virtude das ultimas occorrencias. Foi conhecer pessoalmente das causas do conflicto suscitado entre parte do regimento alli aquartellado, e alguns populares, do qual resultaram mortes e ferimentos.

Em consequencia do auto de investigação a que se está procedendo, foram presos quatro sargentos, e remettidos para Castello Branco.

Apontamentos da carteira.—A digna esposa do nosso estimavel collega do *Parlamento* a ex.ma sr.ª D. Emilia Pereira de Vilhena, deu á luz n'um d'estes ultimos dias uma formosa creança do sexo masculino, pelo que felicitamos quem tão dignos são d'uma creaturinha assim, e apetecendo mil felicidades e mil venturas ao filho de tão extremosos paes.

—Regressaram das Caldas de S. Jorge com suas ex.mas familias, os nossos amigos srs. David e Carlos da Silva Mello Guimarães.

— Passou alguns dias em Aveiro o nosso amigo o sr. Thomaz Bernardino de Mello, mejor do exercito e convicto progressista. S. ex.ª deve tomar hoje na Pampilhosa o caminho de ferro da Beira Alta.

— Visitou Aveiro na quinta-feira o nosso velho e respeitavel amigo, o rev.mo sr. Domingos Francisco da Assumpção, muito digno reitor de Souto, no concelho de Feira, e um dos mais graves, bemquistos e exemplares sacerdotes do nosso districto.

— Regressou das caldas de S. Pedro do Sul o nosso illustrado e dedicado amigo, o sr. Antonio Maria dos Santos Freire, zeloso e intelligente professor da escola de ensino primario complementar da Vera-Cruz.

— Acha se aqui o sr. João Manuel Correia Taborda, visitador do imposto do sello n'este districto.

— Fez hontem annos o nosso estimavel amigo, o sr. Viriato Ferreira de Lima e Souza, pelo que o felicitamos abraçando-o, e a seus extremosos paes.

Um reparo.—O amavel collega da *Epoca*, n'uma referencia á ornamentação do theatro no sarau alli realisado a 17 do corrente, consegue deixar-nos illucidal-o sobre o modo de armar egrejinhas da aldeia, ou ornamentar theatros da cidade, o que creia fazemos do melhor bom grado.

No Porto, em Lisboa, em Coimbra, como em Paris, em Madrid, etc., nos grandes espectaculos de gala, nos beneficios até, a ornamentação consta de flores, bandeiras, heras, etc., etc., postos como aqui se fez, segundo o gosto mais ou menos apurado de cada um. Nas respectivas egrejas adornam-se as paredes e os altares com galões, douraduras, guarnições de damasco e seda, veludo, plumagens, tapeçarias, etc., etc., e não com bandeiras e flores dispostas por aquella fórma.

Depois, se umas leves picadelas de alfinete prejudicassem os arabescos sobre que nem poisavam, vá; mas quando estes, inoffensivos como o que vulgarmente significam, mal seguram, é de uma leviandade indesculpavel a queixa.

Sentindo apenas que se não queixasse n'uma festa passada ainda em brave, em que os alfinetes foram transformados em pregos, para os trophéus, galhardetes, emblemas, etc., pedimos ao attencioso collega a graça de apontar-nos os estragos feitos, e depois de restabelecida a verdade, dizer que se enganou ou o enganaram ás primeiras vistas.

Transferencia.—Foi transferido para aqui o escrivão de fazenda de Odemira, sr. Antonio de Mello Borges.

Ainda o bicho.—Depois de pascer por alguns dias nas agras uberrimas de Villar, o touro que fugiu no domingo á noite passou a refazer-se nos terrenos cultivados contiguos á estrada Nova, do lado da Senhora d'Ajuda. Houve já quem o encontrasse uma noite quasi ás portas do jardim de Santo Antonio. Foi tambem visto proximo da Madalha dos Santos Martyres. Nem as chocas tiveram artes de o atrair, levando-o para a manada. Come á farta por esses campos, e considera-se bem. Em quanto lhe durar a boa mantensa por cá, não quer ir para os magros pascigos do areal de Vagos. Não tem saudades d'aquelles sitios; não ha tentações que o seduzam. O bruto a nada se move.

Será porém conveniente que o enxotem, para tranquillidade dos que transitam aquelles caminhos.

Pelo menos devem estar todos prevenidos, para que não vão para alli com as mãos a abanar.

Desastre lamentavel.—Um sugeito d'Ovar, que veio na quinta-feira á ria ver uma marinha que alli possue, trouxe comsigo uma arma de fogo, que se lhe disparou, ferindo-o gravemente n'um braço. O ferido partiu para esta cidade, onde lhe foram feitos os devidos curativos pelo habil facultativo, o sr. Luiz Regalla.

Theatro Aveirense.—A direcção mandou proceder ao seu caiamento, tanto no interior, como no exterior, e proceder a outros melhoramentos indispensaveis. Dentro de pouco tempo contratará a feitura dos *fauteils*, passando as cadeiras actuaes para as frisas e camarotes, necessidade esta ha muito reclamada, para maior commodidade dos frequentadores.

A veranear.—Acham-se já muitas familias a tomar ares e aguas em Luzo e Bussaco. Nas Caldas de S. Jorge tambem ha bastante gente, e em Espinho começam a affluir os banhistas.

Mosteiro d'Arouca.—Por ordem superior foi declarado que as meninas pobres e as creadas doentes continuassem a subsistir alli por emquanto.

Aviso.—O recebedor da comarca de Aveiro previne os contribuintes, de que no dia 31 do corrente termina o praso para a cobrança voluntaria da 3.ª prestação da contribuição predial de 1885.

Trabalho no mar.—Desde quinta-feira que não ha serviço no mar, por isso que elle embraveceu. E visto que nada produz quando é bom, quasi que chega a estimar-se que seja assim, pois que são então menores as despezas e os prejuizos. E subsiste n'este paiz o imposto sobre o pescado!

Salinas.—Vae mal para a producção salina. Depois d'um largo espaço pouco favoravel a esta cultura, vieram os nevoeiros e as humidades prejudicar ainda mais esta ordem de serviços. Anno de pouco sal é decerto aquelle em que estamos.

Arrozaes.—Estão geralmente bons, esperando-se que produzam uma boa colheita.

Egreja interdita.—Consta que a egreja de Canellas, do concelho de Estarreja foi ou vae ser interdita, em rasão de uns tumultos, que alli tiveram logar no domingo 11 do corrente, por occasião de uma festividade, estando exposto o Santissimo Sacramento.

Parece, que uma mulher, que não tem bons figados, sem respeito ao acto nem á santidade do logar, foi a causa de taes tumulto, destribuindo pancadaria e cacete a torto e a direito.

Foi presa e conduzida para Estarreja.

Precocidade.—No domingo ultimo e na freguezia de Veiros d'este concelho, andando um rapaz de 7 ou 8 annos á bulha com duas raparigas tambem de pouca edade, aquelle exasperando-se por lhe ser impossivel sair victorioso d'aquelle pequeno combate, entrou em casa, voltou sobraçando uma espingarda, e desfechou-a apontando ás duas raparigas. Felizmente o *atirador* não acertou no alvo e apenas feriu uma d'ellas na pernas.

Noticias Diversas

Viagem d'el-rei.—Parece que sua magestade embarcará na noite de domingo, 1 de agosto, e que na madrugada do dia immediato seguirá viagem a bordo do cruzador *Affonso de Albuquerque*, seguido pela corveta *Estephania*.

Officiaes em commissão.—Estão servindo actualmente em commissão no ministerio das obras publicas nove officiaes de artilheria, cinco de cavallaria e vinte e cinco de infanteria. Na direcção geral dos trabalhos geodesicos servem cinco officiaes d'artilheria e tres d'infanteria.

A linha ferrea do Algarve.—Vão trabalhar no caminho de ferro do Algarve os operarios que trabalharam na construcção da ponte internacional sobre o rio Minho.

Uniformes.—Já foi assignado o decreto modificando e alterando os uniformes dos officiaes da marinha real.

O chapeu da princeza.—Quando ha dias regressavam para Cascaes, a bordo do vapor *Conductor*, o principe real D. Carlos e sua esposa, que tinham ido assistir á festa do Colyseu, o vento levou da cabeça da gentil princeza D. Amelia o seu chapéu, suppondo-se que elle tivesse cahido ao mar.

Sua alteza não se contrariou por isso e dirigindo-se ao commandante do vapor pediu-lhe emprestado o seu bonet de pelles que poz na cabeça, fazendo assim o resto da viagem. No dia seguinte encontrou-se o chapeu a bordo, porque havia cahido na caixa da roda e foi enviado á princeza, que tambem remetteu ao commandante o seu bonet com uma carta de agradecimento.

Casamento de ciganos.—Vae realisar-se em Cuba, no Alemtejo, um casamento de ciganos, feito segundo os ritos das suas leis e religião. E' um espectaculo interessante pelos banquetes, danças caracteristicas e cavalhadas pelas ruas, que os noivos e familias realisam sempre com o maximo espavento.

As ciganas não se matrimoniam senão dentro da sua raça. As raparigas, algumas das quaes formosas, gostam dos vestuarios flammantes, roupas de côr vermelha ou amarella, com laços de cores berradoras, cabello descendo em espiraes e caracoes, tez morena, olhos fulgurantes, andar agil e saracoteado.

São muito fieis e inattingiveis para qualquer profano á horda; depois de casadas, porém, tornam-se desmazeladas, immundas, umas verdadeiras megéras, como por ahi se veem acarretando crianças muito sujas, pedindo esmola, atraz de uns ursos, que dançam ao som do pandeiro.

Despachos ecclesiasticos.—O *Diario* publicou ultimamente os seguintes:

Concedida a regia permissão aos presbyteros Filippe Maria de Oliveira, parocho collado na egreja de S. João Baptista de Alcochete, e Manuel Antonio Correia da Silva, parocho collado na egreja de S. Thiago de Cezimbra, ambas no patriarchado, para entre si permutarem os respectivos beneficios.

Apresentado na egreja parochial de Santa Catharina da cidade de Lisboa o presbytero Luiz José Dias, bacharel formado em theologia e direito.

Apresentado na egreja parochial de S. Loureço de Salsellas, no concelho de Macedo de Cavalleiros, diocese de Bragança, o presbytero Francisco Antonio Manso.

Decreto annexando a freguezia de S. Lourenço, pará os effeitos ecclesiasticos á de S. Christovão, ambas da cidade de Lisboa.

Modas.—Da *Moda Illustrada* transcrevemos o seguinte:

«As senhoras que, durante o mez passado, emquanto chovia e fazia frio, tratavam das suas *toilettes* leves de foulard, musselina ou etamine, mostravam que eram verdadeiramente previdentes, porque o calor havia de chegar, e essas *toilettes*, cheias de frescura, adornadas com rendas e laços, teem agora de se mostrarem emquanto que o thermometro vae subindo e o calor ameaçando de nos asphixiar.

Durante alguns annos, os trajes de verão pouco differiam dos de inverno; os tecidos eram de lã e pesados, apenas a côr um pouco mais clara.

Agora não acontece o mesmo. As lãs de verão são finissimas, a maior parte d'ellas transparentes, e ha então uma alluvião de outras fazendas muito apropriadas á estação. Em primeiro logar achamos os foulards e sedas o Changai.

As rendas, cobrindo toda a saia ou as musselinas vaporosas, que são tão leves, finas, que só podem ser applicadas sobre seda.

As saias, tambem de tulle bordadas, que se usam com corpos de seda ou veludo.

Os tecidos de linho crú ou azul marine, proprios para praias e os percaes que este anno se veem menos, mas que são de uma grande commodidade para *toilettes* de manhã no campo.

Os trajes de viagem fazem-se cada vez mais simples. Nada de rendas, nem bordados. Os vestidos teem por unico enfeite alguns pespontos de côr ou tranças de lã.

Este anno, como a chuva parecia que não queria deixar as elegantes parisienses, ellas, para a poderem arrostar sem perderem os seus habitos de viagens e grandes passeios, adoptaram as capas impermeaveis.

Não são as nossas antigas conhecidas, commodas sim, mas com um cheiro desagradavel a caut-chut; são umas capas em tecido impermeavel de seda ou lã fina, que se usam como guarda-pó, e que teem a grande vantagem de se poderem trazer com a chuva ou grandes nevoeiros, sem receio de que se estraguem ou que a *toilette* se fane por pouco que seja. Por isso a maior parte das capas de viagem se fazem n'estes tecidos, em logar das alpacas, etamines ou easimiras, dando-se-lhe o feitio de redingotes ou grandes visites, tendo por unico adorno um capuz forrado do seda de côr.

As *toilettes* para campo e praias são este anno mais simples do que o anno passado. Os vestidos de foulard fazem-se em pregas fundas, com pequenos apanhados atraz; os corpos bem justos são apenas enfeitados no peito com camisette em tufo, com collete estreito, com umas pregas da mesma fazenda do vestido, com qualquer enfeite que cubra o sitio dos botões, e que faça com que se não conheça o logar em que o vestido é atacado. Cada vez se usam menos os botões nos corpos, a não serem os grandes botões cinzelados, que se applicam como adorno.

No campo, para passeio de manhã em parque ou jardim, usam-se capelinas de renda. O feitio já as nossas leitoras o conhecem, porque o nosso jornal tem por differentes vezes dado o modelo. A carcassa uma grande *telha* de tulle e arames finos muito leves, sobre que se applicam ruches de renda, franzidos de tulle ou de musselina da India.

Por unico enfeite um laço de velludo ou das mesmas rendas.

Essas capelinas podem tambem ser de palha, mas deve-se escolher bem leve; a aba avança muito na frente, para proteger do sol, e forra-se por dentro de tulle ou mussellina, consistindo o enfeite de fóra em laços de renda presos por alguns alguns alfinetes com cabeças de metal, figurando ferraduras, folhas de trevo, machados pequenos, etc.

Falla-se em que a grande elegancia para as praias serão os vestidos de rede. Este rede é creme, crua, alvadia, etc., assentando sobre vestido azul, vermelho, rosa ou lilaz. Uma charpa de seda, terminadada com franja da mesma rede, rodeia em cima os quadris, indo atar em laço. O corpo, da mesma seda, tem o peitilho, a golla e os canhões de rede.

Estes vestidos teem originalidade.

As capas que se fazem este anno para abrigar do frio das tardes do fim de agosto e setembro são muito elegantes, pequenas, justas ao corpo, e um meio termo entre o jaquette e a visite.

As casimiras léves ou as etamines é que compõem o fundo d'estas capas, forradas de seda de côr. Os enfeites são as ruches de renda de lã fina, berloques de passemanaria, mas sem vidrilhos e laços de fita.

E' escusado dizer que se emprega sempre o velludo nos enfeites d'estes objectos, porque elle continua a ser o tecido favorito das modistas, que o applicam com preferencia a todos os outros.»

Horas de Louge

O funeral do arcebispo de Pariz.—Sexta-feira, 16, effectuou-se com grande solemnidade o funeral do cardeal Guibert, arcebispo de Pariz. Desde as sete horas da manhã, principiou a reunir-se povo nas proximidades do palacio archiepiscopal, e uma depois chegaram as delegações das escolas catholicas, começando o cortejo a formar-se pelas oito e meia. Chegou o carro funebre encimado por um chapeu cardinalicio e coberto por um panno negro semeado de estrellas de prata. Os vigarios geraes e os conegos titulares procederam immediatamente ao levantamento do corpo, e o feretro foi collocado no carro funebre. Perto das 9 horas o cortejo poz-se em marcha, na ordem seguinte: uma força de guardas da paz; as carruagens destinadas ao capitulo metropolitano; cinco ecclesiasticos conduzindo as insignias do cardeal; o carro funebre, a cujos cordões seguravam o barão de Mackau, o superior dos Solatos de Maria, o superior de S. Sulpicio, o superior dos lazaristas; Hamel, presidente da obra da propagação da fé; Legentilhomme da familia; o padre Lermite esmelong. Atraz do carro seguiam as nações do Instituto, da direita do rio, da camara dos deputados e do conselho municipal. Iam depois as congregações com coroas de violetas e perpetuas nas mãos de diversas escolas e confrarias religiosas. Em todo o percurso havia de multidão de curiosos; homens e mulheres ajoelhavam á passagem do feretro.

A's 10 horas em ponto o corpo do cardeal Guibert chegava á egreja notre-Dame, onde o esperavam os cabidos prebendados, conegos honorarios, bispos, vigarios, directores e alumnos do seminario diocesano. A egreja estava magnificamente adornada de crepes. Estas alternavam-se com escudos tendo a seguinte divisa:

Pauperes evangelisantur
Suaviter et fortiter.

Rodeavam o catafalco vinte e seis candelabros, e em todos os degraus ardia luzes, flores, corôas e escudos. O tricophago era sustentado por seis cariatides de prata. No cimo collocára-se o pallio do cardeal, e no lado que olha para a entrada de Notre-Dame, as insignias. Desde as nove horas da manhã, os convidados munidos de cartões, tomaram logar na egreja; uma hora mais tarde o feretro desceu para receber o cadaver do cardeal. A egreja acabou de encher-se com as notabilidades do partido monarchico, e do partido catholico, senadores, deputados, conselheiros municipaes. Nos logares d'honra, viam-se o ministro Goblet, os arcebispos de Tolosa, de Reims e de Rennes; os bispos de Nantes, de Viviers, de Marselha, de Vannes, de Evreux, de Meaux, e de Angouleme.

Celebrou missa o sr. Richard, novo arcebispo de Paris, depois cantaram-se os responsos, começando logo o desfilar ante o feretro.

Camillo Desmoulins.—N'uma venda de autographos que se celebrou ha dias em Paris, foi apresentada uma interessante carta do Camillo Desmoulins escripta em 12 de janeiro do anno III da Liberdade, em que refere ter ouvido um discurso de Ropespierre, nos seguintes termos:

«Ainda estou possuido do maior enthusiasmo. Esse discurso será lido em todas as sessões, em todos os clubs, em todas as casas dos patriotas e em toda a parte se admittirá principalmente o auctor do discurso em questão.

O que succederia se o houvesseis lido!

Os que foram seus companheiros, e até mesmo os que o anno passado foram seus collegas na assembléa nacional, não reconhecem Robespierre de algum tempo a esta parte.

O homem de engenho converteu-se em orador eloquentissimo e, por vezes, sublime.

Quando, ha dois annos, o annunciei á França, no meu jornal, como um Catão, estava eu muito longe de suspeitar que elle chegaria a elevar-se á altura do talento de Demosthenes.

Não póde comparar-se a este grande orador, porque não é possivel ter os grandes rasgos, a viril eloquencia de Demosthenes e um coração corrompido, pelo ouro de Filippe, emquanto que Robespierre, movido mais pela sensibilidade que pela força das idéas, arranca todo o seu genio da sua alma.

Fez derramar abundantes lagrimas, não só ás senhoras que occupavam nas tribunas, como a metade da assembléa, e ainda aos seus proprios collegas.

E' indubitavel que todo o homem este deveria fazer empunhar as armas contra os traidores que nos rodeiam.

Estou certo que Robespierre salvaria a liberdade de todos os perigos que a ameaçam se tivesse a confiança dos seus contemporaneos.

Adeus, irmãos e amigos. A liberdade está em perigo; velemos e que todos os jacobinos, quero dizer, todos os amigos da liberdade e da legalidade se unam em apertado amplexo, e que seja a nossa *Gloria Patria* o grito de *Viva a Natureza!*»

Esta carta, que é um curioso documento historico, foi vendida por 300 francos.

Ministros da guerra de França.—Foi inaugurada, ha dias, em duas salas do ministerio da guerra em Paris, a collecção de retratos dos antigos ministros da guerra desde Luiz de Revol o primeiro de todos os secretarios de estado dos negocios da guerra. Na collecção figuram entre outros Richelieu, Louvois, Villars, de Relle-Isle, Choiseul, Broglie, Bernardite, Berthier, Carnot, Soult, Gouvion-Saint-Cyr, etc.

Ao centro da sala, destinada a esta collecção, o general Boulanger fez collocar sobre uma meza o registo dos nomes de todos os generaes em chefe, de divisão e de brigada, e o *Livro de ouro*, do exercito. Este livro é um registo manuscripto das principaes batalhas e dos combates mais notaveis dos annaes francezes, começando pela batalha dada em Bouvines a 29 de julho de 1214 e terminando nos combates que illustraram o exercito de Tonkin.

Ministros do interior em França.—Desde a creação do ministerio do interior em França, cujo primeiro ministro foi Guignard de Saint-Priest, nomeado pelo rei Luiz XVI, em 7 de agosto de 1790, até ao actual ministro Sarrien, que assignou o decreto da expulsão dos principes, tem havido n'aquelle paiz 102 ministros do interior—[illegible] reinado de Luiz XVI, [illegible] convenção nacional, [illegible] no consulado, 3 no [illegible] 1 no governo provisorio [illegible] governo de Luiz XVIII (1814-1815), 1 nos cem dias (imperio), 5 no reinado de Luiz XVIII, 4 no reinado de Carlos X, 16 no reinado de Luiz Philippe, 4 na republica de 1848, 10 na presidencia de Luiz Napoleão Bonaparte, 12 no imperio, 27 na republica.

REFORMA DA ENGENHERIA

Consta ao nosso presado collega das *Novidades* que se acha prompta para subir á assignatura regia a reforma dos serviços da engenheria de obras publicas, e que as disposições principaes d'essa reforma são, pouco mais ou menos, as seguintes:

Os serviços florestaes e de minas, que tão luxuosamente haviam sido creados na reforma suspensa pelo actual governo, são excluidos dos serviços technicos do corpo de engenheiros de obras publicas. Esses serviços ficam para quadros especiaes, totalmente separados d'aquelle corpo, e sem approximações com elle.

E' extincta a engenheria districtal. O pessoal technico das repartições districtaes existente em 1 de julho, é encorporado como addido no corpo de engenheiros e quadros auxiliares. O governo toma conta desde já das obras districtaes. O pagamento das empreitadas ou outros contractos realisados pelas juntas geraes ficará a cargo dos districtos, pela fórma estipulada nos respectivos contractos. As outras despezas correm desde já por conta do governo.

As despezas com as obras districtaes e com o pessoal addido serão satisfeitas por um addiccional geral ás contribuições do estado. Emquanto as côrtes não providenciarem sobre esse assumpto, serão satisfeitas pelas sobras que tenha havido e possa haver [illegible] differentes capitulos dos orçamentos de [illegible] obras publicas de 1887-[illegible] Crato, tenente de comtanto, que [illegible] Guilherme Teixeira, machi- auctorisad[illegible] de cavalleiro da Ordem da excedid[illegible] o sr. Nunes Matta, tenente de O co[illegible] da de S. Thiago o sr. Fer- quatro cla[illegible]a, tenente de artilheria. raes, e 120 enge[illegible]cações dadas no con- corpo de engenhei[illegible]das. res a elles equipa[illegible]o, são serviço no minis[illegible] Os que exceder addidos ás dif[illegible]

A organis[illegible]er dizer: nem nheiros é, p[illegible]m exclusiva é exclusivam[illegible] para o periomente militar[illegible]no para o periodo tran- do definitivo, [illegible] sitorio.

[illegible]ção entre engenheiros de proveniencia[illegible] militares. Os primeiros que, estando actualmente [illegible]ão os officiaes [illegible]isterio das obras publi- o serviço do [illegible]iros, ficam por isso fa- como engen[illegible]*rpo de engenheiros de obras publicas*. [illegible]endo ao quadro da arma que, perte[illegible]e não estando actualmente em serviço no ministerio das obras publicas, podem a elle ser chamados de futuro, como auxiliares. Os primeiros podem permanecer no serviço do ministerio em qualquer posto, ficando assim modificado o preceito contido no n.º 2 do artigo 169.º da reforma do exercito, que os mandava regressar ao ministerio da guerra logo que passassem do posto de tenentes coroneis; os segundos só podem servir como auxiliares até o limite d'esse posto, e só podem ser empregados nos serviços technicos, que se reputem commum á engenheria civil e á militar.

Os engenheiros de proveniencia militar teem os vencimentos de classe e de gratificações fixados para o corpo de engenheiros, de que fazem parte; os engenheiro militares teem o vencimento da sua patente e a gratificação da commissão, em que estiverem empregados.

Os engenheiros de proveniencia militar teem todas as vantagens e regalias dos engenheiros de proveniencia civil, que com elles constituem o corpo de engenheiros de obras publicas; e teem sobre elles a supremacia de poderem a todo o tempo optarem entre a sua permanencia no ministerio das obras publicas e a sua collocação no ministerio da guerra, e de requererem a sua reforma pelo ministerio da guerra, conforme as leis militares, que em calquer caso serão mais amplas e menos onerosas do que as leis para aposentação dos funccionarios civis.

Se, depois d'isto, os engenheiros militares ainda não ficarem satisfeitos e se queixem do governo, forçoso será dizer, que são mais do que ingratos e em extremo difficeis ou impossiveis de contentar!

A promoção por merito é cercada de tres precauções e garantias, que tornam impossiveis os abusos de favoritismo ou de perseguição.

Os vencimentos são graduados de modo a remunerarem os engenheiros conforme a importancia dos seus trabalhos e serviços. Para isso, ha uma escala variavel de gratificações, as quaes são pagas conforme as commissões, que effectivamente forem exercidas.

São absolutamente prohibidas novas admissões no corpo de engenheiros, emquanto os addidos não estiverem definitivamente encorporados n'esse corpo. A creira da engenharia de obras publicas é, por isso, ter-se como fechada, por muitos annos, porque os addidos terão de ser mais de cem. O que aqui temos é jamais inundação! Mas, por causa da fundura dos nossos costumes, respeita-se tudo o que está. Os engenheiros, que apparecerem de novo, antes de desapparecerem os addidos, poderão ser empregados como conductores de 1.ª classe até o numero de quinze.

Os engenheiros de proveniencia civil constituem reserva da engenheria militar em tempo de guerra. N'esse caso, mas só para ella, receberão as graduações militares, que *n'essa occasião* lhes forem conferidas. Em tempo de paz não teem graduações militares.

Aos engenheiros, que de futuro forem admittidos no corpo de engenheiros de obras publicas será exigida approvação na cadeira de fortificação (curso completo) da escola do exercito.

A reforma insere importantes disposições a respeito de contabilidade, inspecção [illegible] outros ramos [illegible] serviço. Trata [illegible] Paris, 17.—Realisaram-se [illegible]res de archemente hoje as 9 horas [illegible]anhadores. No Meudon, o duello a pistola [illegible]ece que pode Lareinty e o general Boula[illegible]ractado um depois de ter affrontado o [illegible]o esta auctoario, disparou para o ar. O [illegible]a, que le- trou no ministerio da guerra [illegible] o pouco fa-

O corpo de engenheiros [illegible] *obras publicas* consta de 120 engenheiros, divididos em quatro classes.

A 1.ª classe tem 20 engenheiros, incluindo os inspectores geraes, livremente escolhidos de entre elles; a 2.ª classe com 25 engenheiros; a 3.ª classe 35, e a 4.ª classe 40.

Os vencimentos mensaes são os seguintes: engenheiros de 1.ª classe, reis 5$000; de 2.ª classe 60$000 reis; de 3.ª classe 45$000 reis; e de 4.ª classe 30$000 reis.

A gratificação mensal dos engenheiros de 1.ª classe pode ser de 50$000 reis, 60$000 reis, 70$000 reis, ou 80$000 reis, conforme as commissões, que se especificam. A de 80$000 réis é exclusivamente para as inspecções geraes.

A gratificação mensal dos engenheiros de 2.ª classe é de 50$000 réis, 45$000 reis ou 40$000 reis, conforme as commissões.

A dos de 3.ª classe é de 30$000 reis, 35$000 reis, e 40$000 reis, conforme as commissões.

A de 4.ª classe é, nos mesmos termos, de 25$000 reis, 30$000 réis, ou 35$000 reis.

As gratificações, as ajudas de custo e os subsidios de marchas nunca serão encorporados nos vencimentos fixos, como disposição permanente e complementar d'elles. Esses abonos só serão pagos quando *effectivamente* se exerçam as commissões, a que pertencem, e se façam as respectivas marchas e caminhos.

A ajuda de custo diaria foi regulada do modo seguinte: inspectores geraes, 4$000 reis; engenheiros de 1.ª classe, 3$500 reis; engenheiros de 2.ª classe 3$000 reis; engenheiros de 3.ª classe, 2$500 reis; e engenheiros de 4.ª classe, 1$500 reis. A ajuda de custo não excederá a sessenta dias em cada semestre, podendo chegar a noventa dias, com autorisação especial, nos trabalhos de inspecção e estudos de campo.

Como se vê, os vencimentos fixos, gratificações, e ajudas de custo foram regulados de modo, que se pague a quem effectivamente trabalhe, e segundo a importancia do trabalho. Os engenheiros, que eventualmente desempenhem serviços da classe superior, receberão, não obstante, só os vencimentos de cathegoria e outros abonos da sua classe. Semelhantemente, na hypothese inversa.

Para os effeitos de aposentação e monte-pios, a gratificação maxima é considerada como vencimento fixo, salvo o limite imposto na lei geral de aposentações e no estatuto organico dos monte-pios.

*

A admissão na 4.ª classe é regulada por concurso para os que vierem (tarde será) depois da classificação, que tem agora de fazer-se. O concurso é dispensado aos engenheiros, que já tenham concluido o curso na data da reforma, e que, não estando ainda em serviço no ministerio das obras publicas, requeiram para ser admittidos como conductores de 1.ª classe, e n'essa qualidade prestem serviço effectivo e bom.

A promoção, da 4.ª para a 3.ª classe, é feita alternadamente, um terço por antiguidade e dois terços por merito. Da 3.ª para a 2.ª classe, a promoção é de metade por antiguidade e metade por merito, e da 2.ª para a 1.ª, a promoção é de tres quartos por antiguidade e um quarto por merito.

Para o effeito da promoção por merito prescrevem-se as seguintes regras: os engenheiros chefes das direcções mandam semestralmente uma nota dos meritos de serviço dos engenheiros sob suas ordens; os inspectores informam egualmente de todos os engenheiros; a junta consultiva de obras publicas e minas dá semestralmente as mesmas informações, tendo em vista os projectos e estudos sujeitos á sua approvação. O conjuncto de todas estas informações constitue o cadastro do corpo de engenheiros, que é considerado de natureza confidencial, e posto sob a guarda do director geral de obras publicas e minas.

Quando alguma informação possa causar prejuizo grave a um engenheiro, ser-lhe-ha communicada por extracto para sua defeza, e o que n'esse processo se averiguar prevalecerá como nota definitiva para o cadastro.

Quando haja a prover uma vacatura por merito, o governo nomeará um jury de sete engenheiros de 1.ª classe, o qual em vista as notas do cadastro [illegible] consulta, fundamentada.

Os vencimentos [illegible] res são os seguintes:

Architecto-chefe [illegible] obras publicas (inspector) 75$000 reis; architecto [illegible] se, reis 45$000; architecto de 2.ª classe, 30$000 reis; architecto de 3.ª classe, 25$000 reis. A gratificação [illegible] classe, respectivamente de 50$000 reis, [illegible] é reis, 20$000 reis e 15$000 reis, [illegible] ajuda de custa de 3$000 reis [illegible] reis, 1$500 reis e 1$000 reis [illegible]

Haverá um architecto-chefe [illegible] architecto de 1.ª classe, dois de 2.ª e tres de 3.ª E' o mesmo quadro, que ora existe, só com o architecto-chefe [illegible]

O quadro dos conductores é de 120, sendo 20 de 1.ª classe, 40 de 2.ª e 60 de 3.ª Poderá, além d'isso, haver até 15 conductores engenheiros, addidos como conductores de 1.ª classe.

Os vencimentos dos conductores são de 30$000 reis para a 1.ª classe, 25$ reis para a 2.ª e 20$000 reis para a 3.ª A gratificação mensal é respectivamente de reis 20$000, 15$000 e 10$000; e a ajuda de custo de reis 1$200, 1$000 e 800. Para os conductores, que tenham, dentro da sua classe, mais de 5 annos de bom e effectivo serviço, a ajuda de custo será de reis 1$500, 1$200 e 1$000.

O quadro de desenhadores compõe-se de 20 de 1.ª classe e 40 de 2.ª Os de 1.ª classe teem de vencimento 20$000 reis mensaes, e 10$000 reis de gratificação; os de 2.ª classe teem 15$000 reis de vencimento e 9$000 reis de gratificação.

Podem ser contractados, em contractos temporarios, sob a unica responsabilidade dos engenheiros chefes de serviço, os conductores e desenhadores auxiliares, que sejam necessarios por urgencias eventuaes.

Os engenheiros, e o pessoal dos quadros auxiliares, não poderão receber, nem mais nem menos do que actualmente, embora outros vencimentos lhes sejam attribuidos por esta organisação, emquanto não mudarem da situação em que se acham.

REFORMA DOS LYCEUS

Lê-se no nosso presado collega do *Districto de Vizeu*:

Parece que o governo pensa em reformar o ensino secundario, modificando a lei de 14 de junho de 1880 e o decreto provisorio de 23 de maio de 1883.

Já foi presente ao concelho superior de instrucção publica o projecto governamental, sendo discutido na quinta-feira em sessão extraordinaria presidida pelo ministro do reino.

O projecto representa para o thesouro a economia de alguns contos de reis, facto notavel, pois que o orçamento da despeza do ensino secundario dependente do ministerio do reino já era diminutissimo e não excedia a verba de 162 contos.

O exercicio do ensino livre é absolutamente prohibido aos professsores officiaes, ou este se faça directamente pelos professores ou por via de propostos ou agentes.

Esta medida urgentemente reclamada representa uma grande economia, pois que facilita a organisação dos jurys de exames com professores dos respectivos lyceus, e ao mesmo tempo garante a imparcialidade e a independencia dos examinadores.

O curso dos lyceus é egual e completo em todas as capitaes de districto. Se o projecto fôr approvado, terão todos os lyceus, e pela primeira vez, a plenitude do ensino. Esta descentralisação representa um beneficio incalculavel que até hoje nenhum ministro teve a coragem de conceder ás localidades.

As cadeiras de grego e legislação desapparecem, sendo o grego encorporado na faculdade de theologia como cadeira annexa, e passando parte da cadeira de legislação para o programma da philosophia elementar.

Os programmas serão revistos e reduzidos para não tirar ao ensino secundario o caracter de ensino preparatorio.

Será permittida a frequencia aos alumnos que apenas desejem exame singular; para estes não ha precedencia de [illegible]

Os exames continuarão a ser por disciplinas e não por annos do curso, mas todavia a precedencia das classes.

As classes serão quatro, e os annos serão sete.

Formam a 1.ª classe as cadeiras de portuguez, francez e desenho.

Entram na 2.ª o inglez, a historia e o desenho.

Constituem a 3.ª a mathematica, a introducção e o latim, bem como a 1.ª parte de philosopia.

Devide-se em duas fracções a 4.ª classe, pertencendo á secção de lettras a latinidade, a philosophia e a litteratura, e constituindo a secção de sciencias a litteratura, a mathematica e a introducção do 7.º anno do curso.

As juntas geraes serão alliviadas do [illegible] subsidio e despezas que fazem com as [illegible] ou [illegible] cursos complementares de [illegible] que se [illegible] cias.

[illegible] ficação de exercicio [illegible] arbitrada uma gratificação de um terço [illegible] aos professores [illegible] demissão da prohibi[illegible] denado, como particular, e pelo augmento de [illegible] do ensino [illegible]

SCENA V

MANUEL LOPES, E CELESTE

Celeste (*interrompendo-o*).—Papá, meu papá! (*Vendo Manuel Lopes*) Ah! não está aqui?

Manuel Lopes (*vendo Celeste, ergue-se*).—Oh! não me enganei! Deus não se esqueceu de mim! Bem haja! (*Trazendo Celeste á frente da scena e apertando-a contra o peito*) Até que emfim, cheguei a ver-te, meu amor. Tu és o meu anjinho, não és? Onde te escondeste tu por tanto tempo, que quasi me ias matando de dôr? Fugiste-me n'uma tarde de maio, bateste as azas brancas e desde então, que voaste para outro Ceu, que nunca mais teve luz n'esta alma, nem alegria no coração. Triste de mim que fiquei só no mundo, sem ti e sem tua mãe, que te quiz sempre tanto! (*Olha-a por muito tempo e senta-a sobre os joelhos*) Mas... tenho-te outra vez comigo, não é verdade? Estás junto de mim, como nos tempos felizes em que a tua mãe era viva...

Celeste.—A minha mãe não morreu...

Manuel Lopes (*chorando, pondo-a de pé sobre o sopha, ficando junto d'ella*).—Oh! deixa-me dar-te muitos beijos, filha, deixa-me morrer a beijar-te os cabellos pretos. (*Beija Celeste repetidas vezes*) Como Deus é bom e como eu sou feliz! Olha: a tua imagem trazia-me arrastado a si! E o que eu tenho passado para poder beijal-a! (*Continua beijando Celeste*) Tenho vagado incerto por toda a parte, como um judeu errante, procurando a luz dos teus olhos e a cadeia dos teus cabellos, para cahir depois de cançado e velho ao pé de ti, meu amor. E sabes, Rosa...

Celeste (*interrompendo-o*).—Eu não me chamo Rosa. Sou... Celeste.

Manuel Lopes.—E' verdade. Tu deves chamar-te Celeste, porque todos os anjos do Senhor o são. Perdoa-me, que me tinha esquecido já. Vê como eu tenho a cabeça, filha. Mas (*tristemente*) sabes tu que já não tens o teu quintal? que morreram as pobres flores de que tu cuidavas com tanto carinho e amor? Poderá! se lhes faltava o sol, a luz, o orvalho, o calor, a esperança, tudo o que as tuas mãos lhes davam... Que desgraçado que eu sou! (*Senta-se no sopha e senta Celeste sobre o joelho direito*) Esqueci-me do teu rosal, do teu quarto, do teu oratorio, (*tristemente*) da tua Senhora do Amparo! de tudo o que podia ser-te grato de recordações saudosas, e tudo sacrifiquei á sagrada ambição de ver-te. (*Contemplando-a*) Como tu és linda, minha querida filha, e como eu gosto de ver-te toda vestida de claro. Olha: lembras-te d'um dia de março em que fazias annos? Estavas tambem assim. Não tinhas os cabellos tão erguidos, porque, se me recordo, cahiam-te pelas costas duas tranças lindas, lindas, e como que uns fios negros espreitavam pela abertura do lenço branco os raios do sol posto. Tu não te lembras, talvez...

Celeste.—Eu não sei, mas a minha mamã diz que eu faço annos em abril. E n'esse dia, até, a minha mamã deu-me uma cruzinha d'oiro, muito pequenina, que eu trago sempre ao pescoço. (*Tira do seio uma cruz pequena*) Vê?

Manuel Lopes (*olhando e affirmando-se na cruz*).—Oh! esta cruz... (*Chorando*) Tu lembras-te bem de que foi tua mãe quem t'a deu?

Celeste.—Se lembro!

Manuel Lopes.—Isso não póde ser! Pois essa cruz...

Celeste.—A mamã disse-me que era uma prenda do seu papá, no dia dos seus annos. Esta cruz foi já do avósinho?

Manuel Lopes.—Oh! é impossivel! (*Como que despertando*) Tu... (*correndo as mãos pelas faces de Celeste*) estes olhos negros... estes cabellos... estes labios... Oh! tu não és a minha Rosa?

Celeste (*timidamente*).—A minha mamã é que se chama Rosa. Eu...

Manuel Lopes—A tua mãe? Oh! meu Deus! Pois poderá ser? Tu anjo, anjo da minha alma, tu serás filha da minha Rosa, da minha querida filha?

Celeste.—A mamã tem-me dicto que, quando encontrasse cá em casa um velhinho muito triste, o respeitasse muito, porque *era meu avô*. E quando me ensina a rezar faz-me sempre pedir a Deus pel vida do seu papá.

Manuel Lopes.—A minha Rosa? Oh! filh[illegible] da minha alma, que me fazes morrer d'alegria! E [illegible]és muito amiga da tua mãe não és?

Celeste.—Pois não hei de ser? Se ella é tão [illegible]a. (*Tristemente*) Mas chora tantas vezes...

Manuel Lopes.—Ella chora muitas vezes, a minha Rosa?

SCENA VI

OS MESMOS E ROSA

Celeste (*reparando em Rosa, que entra*).—Ohe, avosinho: (*indicando a*) Vê como ella está triste?!

Rosa (*aproximando-se de Manuel Lopes*).—Meu pae! Perdão!

Manuel Lopes.—Tu aqui?! Oh! perdoe-me, senhora. Eu não estava em mim. Ha um anno que tenho allucinações horriveis. Soffri muito. A sorte foi para mim crudelissima, na [illegible]lha d'esta herança de tormentos. Reservou-me [illegible] o fim da vida a profunda cegueira do espirito, [illegible] se chama loucura. Em derredor d'esta especie de [illegible]aver, cerrou-se em trevas o mundo. Perdi a consci[illegible]cia de mim mesmo... e nada tenho que me prenda [illegible] terra. Desculpe-me, senhora. Eu sou um pobre [illegible]oido!

Rosa.—Oh! meu pa[illegible] meu pae! que doloroso agonia me prepara. Ouça[illegible], pae! Por Deus lh'o peço. Veja: aqui me tem [illegible]hos a seus pés, pedindo-lhe que me perd[illegible]. [illegible] muito. Mas abençoarei este m[illegible] lagrimas que me queimam as [illegible] merecer-lhe o seu perdão.

Manuel Lopes.—[illegible] De que tenho eu que absolvel-a, mi[illegible] a não conheço... se não tenho ide[illegible]... se me não lembro, emfim, de [illegible] um sceito da fel[illegible] que me escald[illegible] me confundiu com alguem, [illegible]

Rosa.—Oh! meu Deus! isto é horrivel!

Celeste (*aparte*).—Eu vou chamar o sr. padre José. A mamã está a chorar tanto... Este avosinho é tão máu... (*sahe*)

Rosa.—Meu pae! Salve-me com a sua benção! purifique-me com o seu perdão!

Manuel Lopes (*depois de a ter fitado seccamente*).—Não a conheço.

Rosa.—Não me conhece? Oh! meu pae! que não ha tormento maior, nem desespero que se compare a esta lucta, que a sua indifferença travou no meu espirito! Pois vê-me aqui supplicante, só, quasi sem forças, aviltada pelo mundo, implorando lhe uma palavra que me salve do abysmo, e repelle-me, e despreza-me, e arroja-me de si, como se tivesse medo do contacto d'esta desgraçada, que encheu de vergonha a sua existencia inteira? Oh! meu pae, isto é um crime! Jesus perdoou os seus algozes. A justiça suprema absolve os que se levantam da lama pelo baptismo das lagrimas. Só para o meu erro não ha de haver perdão na terra! Senhor! Senhor! Tu não podes ser inflexivel para os que se rojam a teus pés esmoliando a redempção da sua culpa! Pae! meu pae! Tenha piedade de mim. Pela alma de minha mãe... Tenha piedade de mim. Pela alma de minha mãe...

Manuel Lopes (*interrompendo-a vivamente*).—A tua mãe... a tua mãe! Oh! calla-te desgraçada; que não póde o carrasco infamar a memoria da martyr, enlameando o seu nome ao proferil-o. Callate, que não vá ella erguer-se da sepultura, onde os teus crimes a arrastaram, para te amaldiçoar como eu te amaldiçoei, quando me vi sósinho no mundo.

Rosa.—Não! Não é verdade! Se ella vivesse, não fecharia os seus braços de mãe amantissima aos meus rogos e ás minhas supplicas. O seu coração de santa seria a urna sagrada onde estas lagrimas se transformariam em bençãos, para lavarem a nodoa que manchou a clamyde do anjo. Se minha mãe fosse viva...

Manuel Lopes (*idem*).—E não te callas? e não deixas em paz as cinzas da pobre victima? Oh! maldita sejas tu que nem o silencio do tumulo respeitas!

Rosa.—Meu pae! meu pae!

Manuel Lopes.—Nem uma palavra mais. Eu não sou teu pae! Não quero que ninguem saiba que foste um dia o enlevo da minha vida, e que pagaste os meus affectos, com a vasa do prostibulo, onde foste sepultar um nome honrado. Vae-te!

Rosa.—Se é preciso morrer de vergonha para expiar os meus erros, seja: aqui me tem; soffrerei sem um lamento, sem uma queixa, todas as affrontas que a sua indignação me cuspir no rosto. (*Chorando*) Mas, se, apóz esse inferno d'amarguras, quer deixar-me morrer sem o seu perdão... pela memoria da santa que já não vive, não continue, que lh'o não mereço, meu pae! Ha injurias que ninguem tem o direito de meçar, porque são um insulto á verdade, e um [illegible] tado contra Deus.

Manuel Lopes.—Vamos! E' preciso terminar [illegible] lucta, porque tenho medo de mim mesmo. Eu [illegible] sou, nem quero ser teu pae! Esse nome é tão sagrado, que não devem pollui-lo os labios d'uma mulher como tu. (*Concentrado.*) As dissoluras... não tem pae.

Rosa.—Oh! Deus de misericordia! E não se morre de desespero!

Manuel Lopes.—Quem vendeu o brio, a dignidade, a honra, a virtude, no leilão torpissimo do [illegible] não póde merecer de Deus a suprema consolação [illegible] infelizes. Todos os tormentos do inferno serão poucos, para castigo d'essa villania revoltante, com que assassinaste a tua santa, a tua extremosa mãe. Vae-te ou não responderei por mim.

Rosa.—Oh! mate-me, meu pae! Acabe por uma vez com esta existencia, que não posso supportar depois da sua maldição. E' justo. O erro d'uma pobre mulher, que não teve forças para reagir contra o seu destino, que não poude librar-se no espaço para fugir ás attracções do abysmo, abriu a sepultura de uma santa, que foi a mais adorada e a mais querida das mães. O tribunal da consciencia proferiu contra mim a sua sentença. E' preciso que ella se cumpra. E' mister que a justiça dos homens sacie na desgraçada a sede da sua vingança, para que o exemplo frutifique e a sociedade se desafronte!

Os reitores serão nomeados pelo governo sob lista triplice organisada pelos conselhos escolares d'entre os professores.

Os exames começarão no primeiro dia de julho, havendo nova epocha em outubro para aquelles alumnos a quem falte um preparatorio para a passagem de classe ou dois exames para a matricula nos cursos superiores.

Opportunamente daremos mais esclarecimentos, quando o conselho superior apresentar o parecer escripto que está formulando.

E' possivel, comtudo, que sejam ainda modificadas algumas das disposições que ficam noticiadas.

Do que fica dito se conclue que o governo tem a comprehensão nitida da necessidade de uma reforma que a todas sobreleva em importancia.

Por isso aqui lhe rendemos os merecidos encomios.

Correio da Sul

Lisboa, 22 de Julho de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

E' hoje o 289.º anniversario de grandes desgraças em Lisboa, que d'annos a annos tambem apresenta d'estes e que taes espectaculos. Foi em 22 de julho de 1597, que por um tremor de terra desappareceram cento e tantas casas, e algumas ruas, no monte de Santa Catharina. E quem poderá affiançar que por identico motivo, ou qualquer outro incidente, não haja que lamentar grandes desastres, vindo o quartel do Carmo, os restos da egreja, etc., assolar a rua do Amparo e a rua Nova do Carmo, sepultando nas ruinas aquella parte da cidade, pois que dizem alguns, dos que se teem por entendidos ou sabios, que as muralhas de resguardo não estão tão solidas e valentes, como as querem fazer estar outros sabios, ou que o querem ser? São muitos os pretendidos sabios, que dizem não haver motivo para receios, e muitos mais (tambem sabios) a dizerem que aquillo não está bom, nem para lá caminha. Ora, como as opiniões dos sabios são demonstradas, e até oppostas, não será demais que o governo distráia para alli as suas attenções, e mande proceder a sérias indagações para apurar o que haja de verdade no desencontrado dizer dos sabios. E' bem melhor dizer:— bem fiz eu, do que, se eu soubera—. Aqui fica o alvitre sugerido em consequencia de uma acalorada discussão, ha pouco presenceada no jardim de S. Pedro d'Alcantara, entre sabios divididos em *prós* e *contras*.

—Faz ámanhã annos a ex.ma sr.ª D. Ernestina de Carvalho, menina de esmerada educação, filha do ex.mo sr. dr. Julio Cezar de Carvalho, cirurgião de brigada; parabens, e um futuro de felicidades a s. ex.ª, que tão digna é de ser feliz.

—Com a reforma da engenheria deve desapparecer o antagonismo, que presidia aos almoços, aos jantares e ás ceias entre srs. engenheiros militares e civis: e a ro[illegible] acabar poderemos então dizer: «Terra, mar e são intransigentes até ao disparate.»

— Lê-se n'um jornal, que me facultou um amigo: «Temos em nosso poder varias queixas contra o sr. coronel..... contra o sr. commandante de..... e contra o sr. governador de.....; não lh'as temos dado logar no jornal, por entendermos que a disciplina perde com o desprestigio dos superiores; mas, se esse desprestigio desmoralisa, o despotismo dos superiores não é menos nocivo.» E' verdade, concordamos, *nemine discrepanti*, e n'esse sentido alguma coisa temos rabiscado. A verdade, porém, é que quasi sempre é o superior que se desprestigia, porque abusa da sua posição e auctoridade, dando assim o exemplo e as lições ao inferior, para abusar tambem. Quando o superior se conduza como conduzir deve perante a lei e os regulamentos, o inferior raras vezes se excede. Pelo contrario, quando o inferior vê abusar o superior, não é raro abusar tambem. N'uma palavra, isto está torto e vem torto de muito longe: o arrocho crion raizes, que engrossaram, e só o machado de finissima tempera e bem afiado lhes poderá fazer mossa. E' certo que o sr. ministro da [illegible] mal está disposto a escavacar as [illegible] conseguil-o, que muito bem conhece, para ver: que lhe ha [illegible]s. ex.ª? Estamos [illegible]ias não duvidamos; fazer as diligen[illegible] mal se poderá fazer de um arroch[illegible] regua.

Ahi temos ha poucos dias dado um caso, que bem demonstra o bonito estado das coisas: ha pouco foi castigado um inferior, porque deu inteiro cumprimento a uma ordem, que lhe havia sido dada pelo superior, *debaixo de cujas immediatas ordens estava, e unico, que n'aquelle ramo de serviço lh'as podia dar*, e foi castigado, porque não cumpriu as que, em contravenção d'aquellas, lhe deu um outro superior, que de maneira alguma tinha gerencia n'aquelle ramo de serviço, e que era só e exclusivamente das attribuições do que as primeiras ordens déra. Não seria uma grande injustiça castigar-se o inferior, por se recusar a cumprir as ordens dadas incompetentemente, e cumprir as que muito competentemente lhe haviam sido dadas? Foi decerto; mas praticou-se. Ainda mais: era aquelle o primeiro castigo, que ao individuo fora applicado durante o tempo de 5 annos, em que serve; e foi-lhe averbado, apesar de pedir que, ao menos, se lhe não averbasse. Tal verba pode no futuro ser-lhe muito prejudicial; e por conseguinte castigado injustamente no presente, e castigado injustissimamente no futuro. Ora não seria melhor, que quem assim dá provas de incapacidade *mandante* se retirasse ao remanso da paz domestica, deixando em paz aquelles que á paz teem direito? Parece que sim.

— Mudando de conversa: Diz-se que diligenceia passar ao estado-maior da arma o coronel de cavallaria n.º 5, o sr. Sarmento, e que será substituido no commando pelo sr. Queiroz. O que n'isto haja de verdade não sei; que se me disse assevero-o.

Ora, tendo fallado em cavallaria, vem a proposito o seguinte: Estive em Belem, e supposto fosse só ir e voltar, sem sair do americano, para que me não acontecesse ter de estar depois á espera duas ou tres horas, por falta de logar, como ha dias me aconteceu, e aos meus amigos R., F. e M., ainda assim disseram-me alli, que na manhã de 20 tinha logar o exercicio de lanceiros 2, no Campo das Sillezias, para prova final do tirocinio do capitão de cavallaria 7 para major, o sr. Veiga Gouveia, de quem ha annos sou amigo; e supposto não ser o meu forte o levantar-me cedo, lá fui. Eram com effeito 5 horas da manhã, chegava eu ás terras, justamente no momento em que o regimento entrava no campo. Declaro que gostei de o ver, porque se apresentou imponente, e em força. Presidiu ao exercicio o sr. Rodrigues da Silva no impedimento de S. A. o sr. infante D. Augusto. Nada entendo de manobra; mas a uns entendedores, ou que, pelo menos, o devem ser, que estavam n'um grupo, ouvi que o capitão andou perfeitamente bem, tanto no principio, como no meio e fim do exercicio; como muito bem tinha já andado antes no exame theorico: e vi que os homens se enthusiasmavam ás evoluções do regimento; por vezes lhes ouvi até—bravos—nas (diziam elles) conversões. Ao que eu posso chegar, porque felizmente tenho bom olho, é a poder dizer, que o vi sempre bem alinhado e unido, o que produzia o melhor effeito. Não admira, porém, porque tem bons officiaes. E alto aqui.

Borges.

Critica Litteraria

PERDÃO!

(Peça e desempenho)

— passado foi ma-

A noite de sabbado [illegible] d'um drama, original [illegible]gnifica.

Era a *primiere* [illegible] os amigos Firmino de [illegible] dos nossos quer[illegible]e Cunha. Vilhena e Jos[illegible]er para o theatro é sem duvi-

Escr[illegible]refa mais difficil e espinhosa. Aqui da a t[illegible]e[illegible]o só em vista o burilado da [illegible]ão[illegible]o encanto[illegible]m ou outro periodo ph[illegible]rfeitamen[illegible]te architectado, a mostra explendida d'[illegible]ou outro personagem, e a [illegible]nidade regular do entrecho.

Ha mais do que isso. Ha a completa disposição dos planos em que toda a obra deve assentar perfeitamente, e que são, para assim dizer, os [illegible]en[illegible]es seguros, inabalaveis. Ha a verdade real dos personagens, o estudo profundo, minucioso dos caracteres, a observação precisa do meio em que se agitam, e, por consequencia, do seu pensar, do seu temperamento, em lucta aberta, constante, com as varias circumstancias que os assaltam a cada instante.

Além d'isto, os effeitos scenicos são tudo no theatro. Póde a obra ser uma joia litteraria, uma maravilha de concepção; póde ella alargar-se em vôos arrojados d'aguia, e desenvolver uma explendida these philosophica; mas entra no theatro e cáe immediatamente, porque, concentrando-se unicamente na intimidade da sua ideia, esquece os indispensaveis fins dramaticos que a variam, que lh dão relevo, toda a expansão agradavel toda a vida, emfim, que faz crear uma nidez interessante.

D'aqui a grande, a enorme ressten[illegible]cia com que se lucta para conseguir um resultado benevolo.

E' porisso que o *Perdão!* terá defeitos necessariamente. E' uma estreia, um ensaio atrevido, deixem-nos dizer assim, mas um ensaio que desperta attenção. Os seus auctores, uns principiantes, não possuem ainda aquella firmeza d'observação que só a experiencia dá. Ainda desconhecem muitos segredos da Arte, e não reflexionam com madureza idonia e perspicaz.

O tempo e o estudo irão desbravando a aspereza do caminho que se lhes estende além, infinitamente.

Talento não lhes falta. O que se exige é que não esmoreçam, e prosigam avante, espesinhando com arroio todos os *cardos* que lhes estorvem o andar.

O *Perdão!* tem scenas na verdade de bastante effeito e pureza.

Aquella em que Arthur e Bertha se encontram pela primeira vez, depois d'uma ausencia tão longa, é intensa de verdade, ardente de realidade. Bertha ao vêr que Arthur se vae demorando extraordinariamente, e ha muito tempo sem receber noticias que a illucidem sobre a sorte do seu amante, a quem jurara uma affeição eterna, céde, por fim, exhausta de tanto reagir, aos rogos paternaes, casando com o marquez de Bella-Flôr, fidalgo hespanhol.

Pouco tempo depois ha baile no palacio do commendador Ernesto.

As harmonias eccoam cá fóra num deslumbramento estonteador. Arthur, ignorando tudo que se passa, chega sem ser esperado, sóbe, e entra para uma ala contigua, esperando pelo seu velho amigo Ernesto.

Bertha vem casualmente á sala onde Arthur se acha e fica surprehendida. Não o esperava alli, no meio do ruido explendido d'um baile.

E' aqui toda a elevação da scena. Um encontro assim, inopinadamente, a reserva d'um e a extranheza d'outro, depois as explicações de cada um, as desculpas, o logo em seguida as justificações, por fim, o desengano triste, duro, o desespero d'um coração retalhado por uma angustia pungente, e as supplicas d'uma alma leviana, afflicta... tudo, tudo, uma belleza!

Já no 2.º acto o seguimento natural do drama é interrompido por um accessorio estravagante, mas de pouco transtorno.

Aquelle Fernando [illegible]liveira é [illegible] mais. Podia-se rem[illegible] agradavel, por u[illegible] tudado. Per[illegible]ebe[illegible] escusado, uma [illegible] mais acerta[illegible] saram a co[illegible]dio repellen[illegible]ro de [illegible] Todavia, é a [illegible]desen[illegible]pe[illegible]ho d'Oliveir[illegible]é natura[illegible]penhado regularmente, pouco destoa o conjuncto da peça.

Algumas s[illegible]as do *Perdão!* são graciosas. Um espirito jovial espuma lá ruidosamente como *champagne*.

O padre Damião, um abbade aldeão muito lambareiro, é realmente um typo estudado com arte. A sua *piada* bonacheirona tem por vezes pilhas de sal.

Pesa-lhe que offendam a cada passo a *moral* ao ouvir estalar na sombra dos caramanchões um ou outro beijo furtivo, ou defrontar além com um par, que, extenuado de walsas, se desvia para se entregar ao lyrismo do seu amor.

E começa com desgosto resignado:— *Então?! não querem já vêr, a rolar pombinhos!... Eis para que servem os bailes! Oh! moralidade, moralidade! Foste com o primeiro vestido da nossa mãe Eva! Apanhar-te hoje é mais difficil do que encontrar um bom cosinheiro! Vamos até ao jardim. Por lá deve haver mais disto, por força. Pois para que se inventaram os bailes? Amar e comer. E' o passado e o presente; o futuro, esse, ha de ser a desgraça e a indigestão! Deus os crie para uma boa sorte, e os faça muito felizes. Estou velho para lhes ter inveja.*

Depois dá meia volta, vê que o mundo não toma geito a seu modo, resigna-se, e quem o quizer encontrar é ir ao *buffete*. Entre elle, o *roast-beef* e os pasteis de nata trava-se um combate renhido, tremendo. Um grande pandego afinal de contas.

No fim do drama destaca-se a scena profundamente terna e suave de Bertha, quando, já viuva, quer fugir da sociedade para se encerrar entre as gelidas paredes d'uma cella.

Arthur perdoa-lhe então, e este *perdão* que Bertha implora de joelhos é como um orvalho immaculado aljofrando a angustia da sua alma.

Ao *adeus* supremo Amelia Garraio soube dar-lhe uma intonação tão magoada e tão profunda, que nos commoveu.

Amelia Garraio patenteou os subidos dotes que realmente a enfloram. Comprehendendo fundamentalmente o papel de Bertha, mostrou-nos que era n[illegible]veiz de primeira plana. O public[illegible]ú-a com enthusiasmo.

Julia Pereira, uma [illegible]adoravel, uma Branca sincera, maravilhosa. O seu talento começa a desabrochar em floracões ridentes que lhe hão de engrinaldar a fronte de artista de merito.

Emilia Lopes deu uma *priminha* graciosa, o tormento implacavel do pobre Luizinho (Raul C. de Sá), que ardia nas labaredas da sua paixão piegas.

José Cunha, que fez o papel de Arthur, revelou-se uma verdadeira vocação dramatica. Interpretou de tal modo o seu papel, que foi victoriado com delirio.

Antonio Mourão fez um abbade completo, alegre, com todos os toques interessantes, que aguilhoavam a cada passo a hilaridade franca dos espectadores.

Martins, um excellente commendador com a sua indispensavel *barriga*.

Elyzio Feyo regular. Não admira, por que estava deslocado. O seu natural tem aversão por papeis no gosto dos de Fernando d'Oliveira. A sua habilidade incontestavel deve ser melhor aproveitada.

José Mourão mostrou-se um Egberto leviano, superficial, estroina, uma d'essas nullidades que só pensam em [illegible]urros, e nada mais.

De resto tudo bem. O drama foi bem posto em scena, o que eleva sobremaneira o talentoso ensaiador sr. dr. Cezar de S[illegible].

Passou-se, emfim, uma noite explendida, que deixou saudades.

Para este sarau dramatico houve convites pessoaes. Todas as ordens de camarotes e plateias ostentavam um encanto surprehendente.

O Aveiro elegante estava todo reunido n'um *rendez-vous* de animação extraordinaria. Por toda a parte espalhava-se um perfume inebriante, um enthusiasmo alegre. As chamadas succederam-se interminaveis [illegible]te, jocando-se o palco de *bouquets* formosissimos.

N'um dos intervallos algumas gentis [illegible]scorreram o theatro esmolando pobres. Fizeram uma colheita [illegible] que, no meio dos deslumbramentos da festa, haja corações que se [illegible]te, lá fóra [illegible]miseria [illegible]vergonhe[illegible]tas [illegible]as de sangue entre [illegible]rega quatro paredes.

Agora simplesmente nos occorre ao espirito uma observação ligeira. A Commissão dos *Serões Dramaticos* [illegible] futuro ter mais cuidado na distribuição dos bilhetes de convites, que d'esta vez forneceu bilhetes a *typos* a quem o vinho [illegible]ceira costuma fazer mal. Porém a Commissão está justificada julgava o ouro bom, e sant-lhe falso como Judas.

Inato Franco.

Arabescos e Miniaturas

DESORDEM NA ROMARIA

Foi na romaria de Santa Martha que o Thiago fa[illegible] pela primeira vez á Margarida do [illegible]nal. Ella estava encostada ao muro baixo do adro, torcendo entre os dedos, requeimados do sol e adornados de aneis de oiro e de coralina, o lenço de linho grosso, bordado e recortado. Tinha já imposto n'esse dia o terceiro convolo, atirando-lhe com o raminho de balsamina, que trincava emquanto lhe fallava) rapaz apanhou a offerta, levou a ao [illegible]riz, e, fazendo um olhar d'uma estupi[illegible]terna, disse-lhe baixo:

—Não me dás mais nada, Margarida?

—Que mais queres, demonio?

E approximou-se para lhe pedir um b[illegible]; mas a rapariga deu-lhe com a pontas lenço na cara, cuspiu para o lado com um tregeito altivo de cabeça, [illegible] digno de Lucrecia repellindo os galanos de Tarquinio, respondeu-lhe:

—Tira lá, bruto!

E o Thiago, que estava defronte, encodo ao tronco d'uma oliveira, apenas [illegible]a Margarida só, caminhou para ella, sfarçando quanto podia a perturbação. Sentou-se-lhe ao lado, com as pernas mboleantes.

principio, como não sabia bem o que avia de lhe dizer, começou a assobiando, fazendo riscos na terra com a ponta do varapau.

ma mulher velha, que passou n'essa occão, com uma bilha de agua segura ent o braço e o quadril, e um copo de vid lavrado na mão, parou em frente de argarida; e disse-lhe:

— Vae um copinho de agua fresca, minha rosa?

Margarida pegou no copo, e bebeu made da agua. Quando a mulher ia a depejar o resto, o Thiago puxou de repente abaixo do muro, tirou o copo da mo da velha, e, voltando-se para a Margrida:

— A menina dá licença? A menina no se lhe dá que eu lhe saiba dos segredos?

Margarida não respondeu. Sorriu-se muito ruborisada, e virou brandamente a ara do lado opposto. O Thiago, então, sgotou o copo, pagou, e saltou outra vez ara cima do muro, assobiando alegre como um melro.

Ao cabo de alguns minutos, principiou Margarida a responder ás perguntas que o rapaz lhe fazia. O Thiago queria saber de que freguezia era.

— Ora—respondeu ella, olhando-o de revez—Para que quer vocemecê saber? Sou de Santa Ignacia.

A freguezia distava legoa e meia da freguezia do Thiago.

— Então—acudiu elle—a modo que somos visinhos de ao pé da porta.

— D'onde é vocemecê?—perguntou a rapariga espantada.

— Eu? sou de Lanfins.

Seguiu-se o momento de silencio habitual d'estas entrevistas.

Diante d'elles, a romaria estava animada. Ao fundo do adro, as barracas do vinho e peixe frito alvejavam á luz forte do sol. Haviam um grande borborinho. A' beira das pipas, dançava-se e cantava-se ao desafio. Algumas senhoras da cidade, em cabello, com leques, passeiavam lentamente n'um rancho, parando em frente das moças da aldeia, mirando-as e admirando-as com um certo ar affectado de quem examina um animal inferior. Atraz, os homens sorriam. De vez em quando, um morteiro atroava os ares! Os cães corriam á tôa, a ladrar, saltando pelas sebes, de focinhos no ar; e via-se passar uma revoada de passarinhos, fugindo esparovidos para longe...

Thiago propoz a Margarida que fossem dar uma volta pela romaria. Ella, ao principio, hesitou; mas, vendo-o caminhar, foi-o seguindo silenciosa, saccudindo muito a roda das saias, e baixando os olhos pubibundos ao chão, sempre que [illegible]ocava pelos moços de Santa Ignacia.

Andaram os dois vagamente entre o [illegible]ram f[illegible]ar: elle a [illegible]ente, virando-se continuamente, a ver se ella o seguia; e ella, caminhando sempre atraz, com uma obediencia de cadella passiva e doce!...

Dus pancadas surdas retumbaram no zabumba. Os musicos, que estavam espalhados pelo adro, correram todos ao palanque.

—Vamos ver a musica?—propoz Thiago.

—Se quer...—respondeu Margarida, levantando para elle os olhos pretos muito brilhantes.

Tiveram que furar por entre a multidão, que se apinhava em volta do palanque. Thiago atravessava um pouco a seguelha, abrindo passagem com o cotovelo, e dando sempre a outra mão a Margarida. Assim que chegaram á frente, pararam, um ao pé do outro, sem dizerem nada.

A musica principiou então um preludio arrastado e triste; mas, de repente, como se se arrependesse, saltou para uma walsa muito alegre, obrigada, de espaço a espaço, a rufo de tambor e a pratinhos.

Junto do palanque é que o Thiago e a Margarida fallavam mais á vontade. O som atroador da musica obrigava-os a approximarem-se, sem provocar suspeitas; e, por vezes, sem se ouvirem, ficavam a olhar um para o outro, de mãos dadas, n'aquelle estado de perturbação e inconsciencia, a que vulgarmente se chama *amor*. Assim permaneceram, n'uma immobilidade de estatuas, durante muito tempo. Chamou-os, porém, á realidade prosaica da vida o riso escancarado e alvar d'um rapazelho, que estava por traz de Margarida. A rapariga voltou-se de repente.

— Olhe—disse o garoto—a menina tem o lenço todo pingado!

O Thiago reparou tambem que pela cambraia azulada do lenço, que Margarida tinha na cabeça, corria ainda um fio amarellento de saliva.

— Quem foi?—perguntou elle.

O rapaz não respondeu; mas olhou direito para um dos musicos, que estava voltado para o varandim do palanque, deixando escorrer do clarinete um fio de aguadilha.

Margarida ficou muito vermelha, lamentando que o lenço lhe ficasse estragado. Diante das queixas da rapariga, o musico sorria. Thiago não teve mão em si; olhou a fito o homem do clarinete, e perguntou-lhe com voz tremula de raiva:

— Você de que diabo se ri, seu asno?

O musico, com o clarinete na bocca, as bochechas inchadas, sustentou o olhar do rapaz, empallidecendo.

— O que você precisava—continuou o Thiago—é que lhe partissem a cara!

E o musico, cada vez mais pallido, de olhos cravados no lavrador, continuou a soprar no clarinete, sem dizer palavra.

Margarida, toda afflicta, pediu a Thiago que saissem d'alli. O musico retirou de repente o clarinete da bocca, e disse:

— Logo.

E continuou a tocar, de olhos fitos, meneando a cabeça com um gesto ameaçador. Então o Thiago, que ia rompendo entre a multidão, voltou-se para traz, e rugiu:

— Pois sim. Logo ou já, seu maroto!

Logo que a musica findou, o Thiago veiu postar-se em frente das escadas do palanque. O homem do clarinete, vendo o lavrador foi direito a elle.

— Tu que diabo estavas alli a gritar, bruto?

Thiago não respondeu. Mediu-o dos pés á cabeça com um olhar febril. O musico approximou-se; e, tomando o silencio do lavrador á conta de covardia, insistiu:

Eu devia esfregar-te esses focinhos.

E, como fosse a levantar a mão, o Thiago descarregou-lhe um murro na testa, que o fez cambalear. O outro affirmou-se ainda atordoado, e sacou rapidamente do bolso uma sevilhana de ponta e mola. Ia a crescer sobre o Thiago; mas este, recuando um passo, ergueu o pau; e, quando o abateu, o musico caiu redondo para o lado, com a cabeça partida, derramando sangue!

Levantou-se grande alarido no arraial. No ar cruzavam-se os varapaus. As mulheres gritavam, refugiando-se na egreja. Thiago, muito pallido, com o musico caido aos pés, meneava o pau em torno da cabeça. Ninguem se aproximava d'elle. De repente, por entre o povo amotinado, romperam oito soldados, de bayonetas caladas, commandados por um official. Quando se chegaram ao criminoso. Thiago deixou-se prender sem offerecer resistencia. Os soldados cercaram-n'o, e impelliram-n'o para a casa da guarda. O preso, no caminho, parou, olhando em roda.

— Você quer fugir? bradou com voz aspera o alferes.

— Não senhor, respondeu elle, não quero fugir; quero...

E desatou a chorar, quando, por entre a multidão que o seguia, percebeu Margarida, que esperava vêl-o passar, soluçante, com os olhos marejados de lagrimas!

Durante os primeiros quatro dias, depois da romaria, nas aldeias proximas não se fallava senão na desordem do Thiago. Pelos modos, o musico tinha sido levado para casa n'uma padiolla. A paulada tinha-lhe partido o craneo. O medico declarou que a ferida era mortal, se ao terceiro dia a febre não abatesse.

Não morreu o musico; mas o Thiago foi de Santa Martha conduzido entre uma escolta, de mãos atadas, para uma enxovia da cadeia da villa. Alli esteve durante tres dias, sem vêr restas de luz, abatido para um canto, transido de frio, encerrado entre quatro paredes que escorriam. Ao quarto dia, como o carcereiro informasse que o preso não fazia senão chorar, o administrador compadeceu-se, e mandou recolhel-o na sala de malta!

ALBERTO BRAGA.

SONETO

Eu vi-te, tu me viste, nós nos vimos,
Amei-te, tu amaste, nós amamos,
Fallei-te, tu fallas-te, nós fallamos,
Eu sorri, tu sorriste, nós sorrimos;

Eu senti, tu sentiste, nós sentimos,
Beijei-te, tu beijaste, nós beijamos...
Eu corei, tu coraste, nós coramos,
Fugi-te, tu fugiste, nós fugimos...

Eu sonhei, tu sonhastes, nós sonhamos,
Tantos gosos e vida, tanto amor,
Mas findou a ventura e acordamos...

E em vez d'esses gosos, d'esse alvor,
Eu achei, tu achaste, nós achamos,
Da saudade cruel a acerba dôr!...

Almeida Pinto.

Decifração do logogripho do numero 3:505—*Carroceiro.*

AO MEU AMIGO

J. PILATOS, DE TONDELLA

Que uma dama besunte com pomada
O cabello grisalho, a cara velha,
Que tinja muito bem a sobrancelha,
E até mesmo o chinó, se fôr pellada;

Que uma gentil donzella perfumada
Traga em diversos cheiros a guedelha,
Ou que n'as faces ponha côr vermelha,
Por crêr que d'esta sorte mais agrada;

Que a menina de pouca formusura
Pinte a cara, o cabello, com sentido
De ver se assim alcança o que procura;

Desculpa-se:—mas juiz entretido
Com estas ninharias não se atura,
E deve-se mandar para o *Polido*.

M. Lopes.

Bibliographia

—«*Açafate de costura.*»—Recebemos o n.º 13, d'este excellente jornal, da 2.ª serie, que contém o seguinte summario e explicações:

Secção de lettras.—1—2—3—4—6—6—14—Parte de um novo alphabeto para boadar a capricho com muitas applicações. 5—Grande monogramma ornamentado para bordar a branco. 8—Idem para o mesmo fim. 9—22—Continuação de mais dois alphabetos do mesmo feitio em 2 tananhos. 10—11—12 13—17—23—24—25—Oito monogrammas para bordar a branco ou a capricho. 15—16—17—18—19—20—Continuação de mais cinco alphabetos differentes bordados a branco, (a dois pontos differentes) ponto de cadeia, passé, etc. 21—«Eduardo» bordado a branco.

Reverso—secção de bordados.—1—Cós de seroulas para homem bordada a ponto de cadeia (em vermelho) ou mesmo a pesponto (da mesma côr) á machina. 2—«Corbeille» de flores bordada a matiz ou lãs com as côres proprias. 3—5—6—Tres monogrammas bordados para applicações. 4—Capa para *album* bordada a matiz e oiro: (quando se queira executar ha que voltar o desenho e nome para ficar ás direitas). 7—Entremeio bordado a branco e oiro, para objectos sacerdotaes, etc. 8—Guarnição de crochet em tamanho natural executado com algodão muito fino. 9—Lindo bordado a branco ou antes a matiz para pequeno quadro, etc.»

—«*A Estação*, jornal illustrado de modas para familias.

Summario: Chronica da moda. Gravuras, Toilette de percale, para verão—Toilette para festas de jardim, campo, etc.—Mitaine de crochet, para menina—

— Manuel Lopes (*áparte*).—Meu Deus! Que fui eu fazer!

Rosa.—Eu já não tenho pae, não é assim? Estou, portanto, entregue á minha deshonra, ao meu crime, á hediondez da minha culpa, não é verdade? Pois bem. Quero lavar com esta humilhação todas as manchas com que enlameei o meu passado. Quero morrer despedaçada por todos os tormentos, envilecida por todos os insultos, aniquilada por todas as maldições do mundo. Mas, enchugando com os cabellos os prantos da sua vergonha, meu pae, esta Magdalena tem o direito de exigir do martyr o perdão, que no Calvario da existencia se não póde negar a ninguem.

Manuel Lopes.—Calla-te! Calla-te!

Rosa.—Não! Quando a consciencia se levanta purificada pela agua lustral do arrependimento, morre-se assim, de joelhos, aos pés do juiz, mas não se recua, não se foge, não se esmaga cá dentro este prodigioso sentimento da dignidade rehabilitada, que nobilitou as Magdalenas, e ridimiu os Lazaros.

Manuel Lopes.—Vae-te! deixa-me! Sinto na cabeça um tumulto infrene de paixões. Tenho no espirito o inferno, a cujas chamas estás soprando com uma [illegible] clemencia de algoz. Olha... foge... foge de pressentir que posso esmagar-te aqui, entre estes musculos de ferro. Vae! Tenho medo de matar-te, desgraçada!

Rosa.—Ainda bem, que tem piedade de mim. Não o faço, meu juiz? Os braços que embalaram os primeiros somnos da minha infancia, servirão agora de cutello vingador. Mate-me, porque ao menos, morrendo ás suas mãos, eu tenho a certeza do seu perdão, a confiança da sua derradeira benção. Quem mais direitos terá sobre esta vida, do que aquelle que me legou uma herança tão pesada!

Manuel Lopes.—Levanta-te... foge!

Rosa.—Oh! Não sahirei d'aqui, sem que lance sobre a minha culpa o balsamo do seu perdão.

Manuel Lopes.—Enganas-te. Has de sahir, porque não ha perdão para a infamia que fez de mim um desgraçado.

Rosa.—Meu pae!

Manuel Lopes.—Has de sahir, porque te não perdôo. E não te perdôo, porque te despreso! porque foste o assassino de tua mãe, porque subiste ao patibulo da prostituição. E's uma mulher sem familia. Tenho nojo de ti... Vae-te, que me repugna o teu contacto. Foge.

Rosa.—Meu pae! mate-me! mate-me!

Manuel Lopes.—Não. Matar-te, seria conceder-te a ventura suprema, e a justiça de Deus não castiga, matando. Não! Não te mato, porque não mancharia no teu sangue prostituido a honra, que é só minha, ouviste? só minha! Mas em nome de Deus, que me escuta, eu te amaldiçoarei.

Rosa.—Ah!

SCENA VII

OS MESMOS, PADRE JOSÉ E CELESTE

Padre José (*entrando*).—Em nome do Deus, de misericordia, eu te absolvo, filha! Levanta-te. A justiça do Senhor é uma assombrosa manifestação da sua Santa Magnanimidade. O juiz, que condemna o innocente, é um algoz.

Manuel Lopes (*n'um grito abafado*).—Oh!

Padre José.—O pae que repelle sua filha, quando uma existencia de lagrimas redimiu o seu passado, é mais criminoso do que ella.

Manuel Lopes.—Padre! Padre!

Padre José.—Não ha culpa sem expiação, nem arrependimento que não salve. As lagrimas são ás vezes um sacramento, em que os desgraçados offerecem a rehabilitação dos seu erros. E essa hostia sacrosanta, que se consagra a Deus no altar da consciencia, é o signal festivo da volta d'um anjo ás divinas regiões da virtude.

Manuel Lopes (*chorando*).—Senhor! Senhor! Perdoae me pela vossa infinita misericordia.

Celeste (*indo a Manuel Lopes*).—Oh! avosinho, não chore que me faz tambem chorar a mim. Eu não quero vel-o a chorar. (*Enchuga-lhe as lagrimas*)

Manuel Lopes (*com energia; commovido*).—Enxuga, filha! Enxuga com o tormanto do Ceu as lagrimas da velhice honrada. Continua, que as tuas mãos teem o balsamo celeste, que refrigera os desconsolados. Enxuga, que eu quero chorar muito, só para sentir sempre sobre os olhos humedecidos o calor divino das tuas mãos pequeninas, que dão luz e vida a quem cegou de dôr. Não cances, filha, que eu não canso de chorar tambem.

Celeste.—Mas eu não quero que o avosinho chore mais. Então tambem eu choro e já não posso enchugar as suas lagrimas. Então? não chora mais, não, avôsinho?

Manuel Lopes.—Não queres que eu chore mais? Pois bem. Que queres tu mais, meu anjinho? Que queres que te faça mais?

Celeste.—Quero que seja amigo da minha mamã.

Manuel Lopes.—Valha-me Deus. Então? Tu és uma doidinha! Pois eu não sou pae...

Celeste.—Então porque a fez chorar tanto?

Manuel Lopes (*áparte*).—Oh! Deus de misericordia!

Celeste (*baixo a Manuel Lopes*).—Eu vou chamal-a, vou, avôsinho?

Manuel Lopes.—Oh! filha! Não vás. (*Aparte*) Não posso mais!

Celeste.—Faça-me a vontade.

Manuel Lopes.—Tu não sabes o que me pedes, Celeste.

Celeste.—Sei, sei.

Manuel Lopes.—Por amor de Deus, minha filha, calla-te.

Celeste ([illegible] *José voltando-se para Manuel*) [illegible] quer que lh'o peça de joelho[illegible]

Manuel Lop[illegible] [illegible]or Deus, filha, que me fizeste travar [illegible]ecta horrivel, entre o amor e o de[illegible] [illegible]me pensar por um momento, sim, fil[illegible]

Celeste.—E d[illegible]

Manuel Lopes ([illegible] [illegible] d'um velho não póde com tantas emmoções! Vamos! Sejamos pae!

Celeste.—E depois...

Manuel Lopes.—Não se póde suffocar o coração, meu anjinho. Elle quiz chorar, que podia eu fazer? Olha: estas lagrimas, que me vês nos olhos, são o allivio d'uma grande dôr e a consolação d'uma grande magua. Tu és muito pequenina para que eu possa explicar-ta o que isto quer dizer. (*Pausa*) Vamos, velho; acaba a tua missão sagrada. Beija o teu anjo da paz. (*Beija Celeste*) E tu, filha, leva n'este estreito abraço (*abraça Celeste*) e n'este fervente beijo (*beija novamente Celeste*) o perdão para a tua pobre mãe.

Celeste (*chorando*).—Obrigada, obrigada. (*Vae a voltar-se e vendo Rosa caminha para ella dizendo*).—Mamã... mamã...

Rosa (*cahindo de joelhos aos pés de Manuel Lopes*).—Pae! meu pae!

Manuel Lopes (*áparte, erguendo-se*).—Oh! Deus de misericordia! (*Alto*) Deus te abençoe no Ceu, como eu te perdoei na terra! (*A'parte*) Oh! Quem nunca fora pae!

(*Cae o panno*)

ACTO IV

A salla do acto antecedente. A mesma mobilia, disposta da mesma fórma.

SCENA I

GASPAR E PADRE JOSÉ

Gaspar.—Ainda bem que o encontro aqui, sr. padre José. Evitou-me dar-lhe o incommodo de ir procural-o a casa. (*entram*)

Padre José.—Era tão importante o que tinha a dizer-me, Gaspar?

Gaspar.—Certamente. Queria dar-lhe a noticia da chegada do sr. D. Jorge.

Padre José (*poisando o chapeu sobre a chaise-longue*).—Jesus! E Carlos! Oh! se se encontram!

Gaspar.—O sr. D. Jorge traz planos reservados.

Padre José (*indo para junto de Gaspar*).—Sabe...

Gaspar.—Parece-me que sim. Mal chegou, pediu-me que occultasse a sua vinda a todas as pessoas d'esta casa, incluindo seu filho, e tivemos na sala azul conversa larga.

Padre José.—Sempre o mesmo?

Gaspar.—Sempre o mesmo.

Padre José.—Nega-se a consentir o casamento?

Gaspar.—Vem dar o golpe decisivo, o que é mais alguma coisa, segundo elle diz.

Padre José.—Deus! (*Pausa*) E' preciso que lhe falle, e d'uma vez, Gaspar. Luctar pela separação d'aquelles dois infelizes é uma verdadeira loucura. Não ha forças que vençam aquelle amor. Oh! são affeições que nasceram com a infancia. São affectos que a fatalidade guiou. Muito forte tem sido o meu pobre Carlos para ter obedecido, n'aquella idade, ás ordens d'um pae tão severo. (*Vae encostar a mão esquerda ás costas do sophá*)

Gaspar.—E afinal, eu que sirvo esta casa desde pequeno, desconheço agora o caracter do sr. D. Jorge. Creia V. Ex.ª que ninguem pode conhecer aquelle espirito. (*Desce até á linha em que está o padre José*) Ninguem pode profundar aquella alma. E' uma serie de contradições sobre este assumpto. Reage contra o casamento do filho, nega-se a consentil-o, e no meio de tudo isto, d'envolta com uma serie de maldições vae ainda um querido, juncto sempre ao nome do seu pobre Carlos.

Padre José (*voltando-se e dando apenas um passo*).—Oiça, Gaspar: e se eu, o velho enfermeiro do bravo soldado d'outras eras, me ajoelhasse a seus pés pedindo-lhe auctorisação para o enlace...

Gaspar.—E' profunda convicção minha que V. Ex.ª conseguiria tanto, como o seu antigo camarada d'infortunios, que o acompanhou nas provações do exilio, que fugiu com elle aos sorrisos do luar da patria, que emigrou a seu lado pelas Asturias, que amas[illegible]

Matinée de dois tecidos—Costume para banho, tecido no bastidor de mão—Gorras de palha, para meninas—Chapeu redondo guarnecido de plumas—Chapeu redondo guarnecido de flores—Costume com tunica sobretudo, para menina—Costume com blusa decotada para menina de 6 a 8 annos—Costume com saia arregaçada—Costume com corpo jaqueta—Costume com corpo paletó, para menina—Costume de tecido renda—Vestido paletó, para menina de 8 a 10 annos—Renda crochet, para guarnições de costume, etc.—Sombrinhas elegantes—Chapeu redondo guarnecido de laço—Capota de palha de dous generos—Vestidinho afogado, para creança de 2 a 4 annos—Vestidinho blusa decotada, para creança de 2 a 4 annos—Vestido de blusa afogado para menina—Gorra de jersey para menino—Capota de renda, para menina—Toilette com tunica blusa, para menina de 12 a 14 annos—Elegante toilette para campo, etc., etc.

Dous figurinos coloridos, representando: Duas elegantes toilettes para passeio: Differentes chapeus.»

—«*A Moda Illustrada.* O n.º 13 d'esta excellente revista artistico-litteraria traz grande variedade de primorosas gravuras, muitos artigos de critica, poesias, etc. Assigna-se na casa editora David Corrazi, rua da Atalaya, 40 a 52. Numero avulso 200 reis.»

—«*Anno Christão, ou exercicios devotos para todos os dias do anno,* pelo padre João Croiset, da companhia de Jesus. Approvado e recommendado pelo ex.mo sr. cardeal bispo do Porto e pelos ex.mos e rev.mos srs. Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas, bispo da Guarda, bispo de Vizeu, bispo de Angra do Heroismo, arcebispo de Mytilene, bispo do Funchal, arcebispo-bispo do Algarve, bispo de Bragança, arcebispo titular de Perga coadjutor com futura successão do arcebispado de Evora, bispo de Beja, D. José cardeal Patriarcha de Lisboa, e D. Antonio arcebispo metropolitano de Goa e Primaz do Oriente. Versão portugueza de Dias Freitas, professor no collegio da Formiga. Recebemos a caderneta n.º 14, que agradecemos.»

—«*A Agricultura Contemporanea.* Revista agricola e agronomica, de que são muito dignos directores os ex.mos srs. J. Verissimo d'Almeida, lente do Instituto Geral d'Agricultura, e Antonio Xavier Pereira Coutinho, lente do mesmo Instituto. E' uma bella e explendida publicação, que recomendamos aos nossos leitores, como de grande merecimento, alcance e utilidade para todos.»

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 21

Publica a reforma administrativa.

Varios despachos já conhecidos.

Aviso declarando aberto o concurso, pelo praso de 30 dias, para o provimento dos empregos de segundo official da direcção geral de contabilidade.

Diario de 22

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 23

Decreto regulamentando as aposentações dos empregados publicos civis.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Carta de Lisboa

Lisboa, 23 de julho de 1886.

Estamos em plena dictatura, dizem os jornaes da opposição, mas dictadura que ha de ser fecundada em beneficios para o paiz, accrescento eu. A' reforma administrativa vão succedendo successivamente, como já se esperava, a longa serie de medidas que o governo se propôz a decretar antes de aberto o parlamento e que como aquella ha de ter o applauso de todos os homens sinceros e amantes do seu paiz. De toda a parte chovem as felicitações ao governo, pela publicação do *Novo codigo administrativo* que na opinião geral é o melhor de todos os que até hoje se tem decretado em Portugal.

— Foi hontem á assignatura régia o decreto alterando a circumscripção do municipio de Lisboa, a qual, desde Carriche até Sacavem, fica determinada pela estrada militar, salvo uma variante no sitio da Boa-Vista. Dentro da área do municipio fica isenta do imposto do consumo uma zona comprehendida desde Sacavem até ao Poço do Bispo entre o caminho de ferro e o Tejo, e do Poço do Bispo a Chellas, entre o Tejo e uma estrada que saindo da estação do Poço do Bispo, passa ao norte da calçada de Marvilla e vem terminar em Chellas. Acaba o concelho do Olivaes, creando-se um novo concelho com a séde em Loures, que é composto do resto do actual concelho dos Olivaes, passando a freguezia de Via Longa para o concelho de Villa Franca, e a da Povoa de Santa Iria do concelho de Villa Franca para o de Loures. Em consequencia d'esta alteração vae proceder-se a nova circumscripção dos bairros e parochias civis de Lisboa.

— A folha official publicou a seguinte portaria sobre a reorganisação dos serviços policiaes:

«Sendo mister que na organisação e execução dos serviços policiaes, relativos á manutenção da ordem publica e á segurança individual e da propriedade se introduzam os aperfeiçoamentos aconselhados pelos progressos da sciencia administrativa, e exigidos pela experiencia n'este tão importante assumpto: ha Sua Magestade El-rei por bem encarregar uma commissão composta do ministro d'estado honorario Antonio de Serpa Pimentel, dos deputados da nação Antonio José Ennes e Thomaz Frederico Pereira Bastos, do bacharel formado em direito Vicente Rodrigues Monteiro, do major da guarda municipal de Lisboa João Julio Ribeiro e do engenheiro civil Eduardo Guimarães, dos quaes o primeiro servirá de presidente e o ultimo de secretario, de proceder aos convenientes estudos para, no mais breve praso que lhe seja possivel, propor ao governo um plano ou projecto das providencias legislativas e regulamentares que, em seu entender, se devam por aquelle fim adoptar no regimen actual dos mencionados serviços.

O mesmo augusto senhor confia da muita competencia e zêlo da commissão que esta se desempenhará cabalmente do importante trabalho que lhe é commettido e no qual deverá ter em vista:

1.º—Que o serviço policial se deve organisar com referencia não só aos districtos, mas tambem aos concelhos, guardando-se no respectivo ordenamento, sem prejuizo da uniformidade geral do serviço, as differenças especiaes que resultam da natureza, necessidades, faculdades e recursos das diversas circumscripções administrativas;

2.º—Que, repartindo-se naturalmente em quatro grupos as funcções policiaes, segundo se referem á prevenção dos attentados contra a segurança publica ou individual, ao descobrimento dos auctores dos factos previstos na lei penal, á incessante e publica vigilancia pela manutenção da ordem, ou á prompta repressão dos desmandos que a perturbam da mesma sorte devem obdecer a diversos preceitos o regimento e execução dos respectivos serviços;

3.º—Que, não podendo, nem devendo, os differentes agentes da auctoridade e da força publica, que teem a seu cargo deveres policiaes, permanentes ou temporarios, considerar-se como independentes uns dos outros, é indispensavel estabelecer regras precisas que, definindo as relações entre elles, fixem a competencia de cada um, descriminem a hierarchia policial, evitem conflictos, escusem duplicação de funcções e regulem o procedimento dos agentes civis e militares, já quando hajam de concorrer ao mesmo serviço, já quando seja mister que estes ultimos exerçam as attribuições dos primeiros; e

4.º—Que, além do projecto que por esta portaria lhe fica incumbido, deve a commissão propor as providencias que tiver por convenientes sobre quaesquer assumptos que considere complementares do serviço policial, ou que mais de perto se relacionem com elle.

Paço, em 20 de julho de 1886.

— Está aberto concurso para os lugares de 2.os officiaes da direcção geral e das administrações dos correios e telegraphos de Lisboa e Porto.

— Foram aposentados os srs. Florido da Mouta e Vasconcellos, chefe da repartição do commercio do ministerio das obras publicas; Basilio Claudino Sampaio, 2.º official da direcção geral dos correios; João Antonio de Carvalho e Justino Carlos de Freitas, 1.os aspirantes da administração dos correios de Lisboa; Manuel dos Anjos, chefe guarda-fio na Regoa.

— Foi nomeado secretario geral do governo da India o medico o sr. Ignacio da Costa Duarte.

— Foi assignado hontem o decreto com a reforma das repartições de fazenda e districtos.

— Foram apresentadas a S. M. el-rei diversas representações contra a dictadura. Estava presente o sr. conselho de ministros.

— A commissão executiva da camara municipal de Lisboa foi auctorisada a crear um asylo de surdos-mudos.

— O sr. conselheiro Joaquim Simões Margiochi, director geral do ministerio das obras publicas, foi aposentado.

— O director das obras publicas de Faro, sr. Souza Gonçalves, foi transferido para Portalegre, sendo nomeado para Faro o sr. Pinheiro Borges, capitão de engenheria.

— Foi aposentado o secretario do ministerio das obras publicas, sr. Viriato de Oliveira.

— Foram aposentados o delegado do thesouro do districto de Castello Branco, e o sr. Manuel Antonio Roberto dos Santos, amanuense da antiga secretaria de fazenda, e bem assim pelo requerer, o sr. conselheiro Viriato Luiz Nogueira, no logar de secretario do ministerio das obras publicas e chefe da repartição central.

— Foi demittido por abandono de serviço o aspirante da alfandega de Bragança, Jacintho Amorim da Cunha, sendo nomeado para a sua vaga o aspirante addido, Augusto Alves Ferreira de Carvalho.

— O sr. Luiz Barreto de Barros Lima, antigo recebedor de comarca, foi nomeado visitador do sello no districto de Ponta Delgada.

— Foi exonerado de identico logar no districto de Santarem, o sr. Silva Bastos.

— Diz um jornal, que retirou hontem para França, com tenção de não voltar mais a Portugal, o padre Miel, superior da egreja de S. Luiz, rei de França.

— Foi nomeado vogal effectivo do conselho superior das alfandegas, o sr. dr. Fernando Mattoso dos Santos, lente de zoologia da escola polytechnica, e de technologia do instituto industrial de Lisboa.

— Foram concedidas as seguintes mercês honorificas:

Com a commenda de Christo, o dr. Charles Seridry, cidadão francez, director do hospital de Lariboissière em Pariz.

Com a commenda da Conceição, o sr. Luiz Francisco Brandão, proprietario em Ovar e Oliveira d'Azemeis.

Com a cruz de S. Thiago, o sr. Manuel José Julio Guerra, photographo amador.

Com a cruz de Christo, o sr. Antonio Thomaz d'Oliveira Fialho, capitão da marinha mercante.

Com a commenda da Conceição, o presbytero José Henriques da Silva, abbade de Paços de Brandão.

Com o titulo de visconde de Oliveira, em sua vida, o conselheiro Manuel Maria da Costa Leite.

Com o titulo de visconde de Villa Nova de Foscôa, o sr. Eduardo de Campos Henriques, abastado proprietario.

Com a carta de conselho, o sr. Antonio Augusto Cabral de Sá Pires, vice-presidente da relação do Porto.

Com a commenda de S. Bento de Aviz, o coronel do regimento de infanteria 10, sr. José Manuel Pinto, e o tenente coronel do corpo do estado maior, sr. José Cabral Gordilho d'Oliveira Mida.

Com a cruz da Conceição, o capitão de engenheria, sr. Antonio Maria Miso de Mello Gouveia Prego, e o tenente estado maior de infanteria, sr. Felino da Fonseca Castro e Solla.

Com a cruz de Christo, o alferes de caçadores, 9, sr. Antonio Bernardo Soares de Brito e Cunha.

— Constituiu-se, sob a presidencia do sr. Barros e Sá, a commissão encarregada de rever o Codigo de Justiça Militar e o regulamento disciplinar. Resolveu-se lisitar varios esclarecimentos, ficando encarregado o sr. presidente de elaborar um questionario para servir de norma á discussão.

— Hontem chegaram para o Banco de Portugal mais de 50:000 libras.

— O sr. Aristides de Souza, foi promovido a chefe de saude da provincia da Guiné.

— Acaba de ser collocado juiz na Serpa, o sr. dr. José Francisco Ferreira.

— Foram transferidos mutuamente os delegados de Ancião e Loulé.

— O sr. Pereira de Castro foi nomeado escrivão ordinario de Freixo, concelho de Ponte de Lima.

— Foi transferido para Mafra o administrador, sr. Alfredo Seabra, e nomeado substituto de Sernancelhe, o sr. José Mendonça Cardoso Lemos Mello.

Y.

Telegraphia

Londres, 20.—O ministerio, reunido esta tarde em conselho de gabinete, resolveu dar immediatamente a sua demissão.

O *Standard* diz que se o marquez de Solisbury acceitar o poder, o parlamento reunir-se-ha no no dia 5 de agosto para a formalidade da eleição de presidente da camara electiva e prestação de juramento dos deputados, adiando em seguida as suas sessões para outubro.

O *Daily-News* affirma que os circulos politicos russos estão convencidos de que haverá complicações entre a Russia e a Inglaterra, no caso de subir ao poder o marquez de Salisbury.

Despachos de New-York continuam a fallar da insurreição geral do Estado das Tamaulipas (Mexico). Noticias de Matamouros asseveram que 125 homens de tropas regulares bateram 60 revoltosos, os quaes apesar de se haverem refugiado em territorio dos Estados-Unidos foram aprisionados e fusilados.

Pernambuco, 20.—Partiu hontem d'este porto, com destino á Europa, o paquete inglez *Cotopaxi*, da Companhia Navegação do Pacifico.

Londres, 21.—E' esperado hoje em Londres o marquez de Salisbury a quem a rainha Victoria chamára hoje mesmo, para o incumbir de formar o novo gabinete,

Paris, 21.—O presidente do conselho, sr. Freycinet, recebeu um telegramma do sr. Paulo Bert, affirmando que reina tranquillidade em Tonkin. Occorreram, effectivamente, alguns incidentes na fronteira, mas esses actos de rebellião foram logo reprimidos energicamente. As perdas dos francezes nas diversas refregas foram de 15 homens.

Está livre de perigo a duqueza de Alençon.

D. Carlos de Bourbon irá em outubre para Frohsdorff (Austria) onde passará o inverno.

Bruxellas, 21.—A junta de operarios preveniu officialmente o burgomestre de que persiste em fazer a grande manifestação no dia 15 de agosto, reclamando o suffragio universal.

New-York, 21.—Os debates o processo dos anarchistas de Chicago demonstram que existia ha muito n'aquella cidade uma vasta conspiração revolucionaria.

Paris, 22.—Uma nota do ministro da fazenda affirma que é boa a situação financeira.

ESPECTACULOS

PRAÇA DE TOUROS
EM
AVEIRO

Domingo, 25 do corrente, ás 4 horas da t.

Beneficio de Lourenço da Maia Caroço, e de sua mulher Firmina de Sousa Balacó

A beneficiada picará um dos touros a pé, e o beneficiado fará sortes arriscadas e saltará os touros sem vara.

Toma parte n'esta corrida, por obsequio aos beneficiados, o arrojado curioso Antonio Ferreira Trapa, que picará um dos touros a ferros de palmo, sorte offerecida ao respeitavel publico aveirense; e coadjuvam, pela primeira vez, José Francisco da Silva, e N. N.

ANNUNCIOS

RELOJOARIA CENTRAL
DE
ANTONIO AUGUSTO DE MELLO
PRAÇA DA FRUCTA
AVEIRO

181 N'ESTE estabelecimento concerta-se tudo que diz respeito á mechanica: relogios, machinas, caixas de musica, instrumentos, etc.

Além d'isto tem para vender um variadissimo sortido de relogios de todas as qualidades. Preços razoaveis e obra garantida.

VINHO BOM

168 NA adega da egreja em Beijóz, concelho do Carregal, ha para vender cincoenta pipas de vinho muito bom. E na residencia parochial de Dardovaz, concelho de Tondella, ha 25 pipas.

Vende-se todo ou em lotes de 5 pipas.

DECLARAÇÃO

A Empreza do "Parlamento" declara que, desde esta data, se acha encerrada a assignatura do Novo Codigo Administrativo (Reforma Administrativa). Todos os exemplares d'este volume, requisitados d'hoje em deante, serão vendidos pelo preço avulso — 660 rs. — alem do porte ao correio.

Aveiro, junho de 1886.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á

Administração do «Parlamento»
Largo do Rocio — AVEIRO

ARREMATAÇÃO

180 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez d'agosto pelas 11 horas da manhã e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematados para a execução do lanço da estrada n.º 31 entre o Sardão e a ponte do Valle d'Agueda na estrada n.º 43—A, as seguintes empreitadas parciaes:

Terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e aboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das Obras Publicas, 20 de julho de 1886.

O Engenheiro Director
Silverio Augusto Pereira da Silva.

ARREMATAÇÃO

179 NA comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão substituto Nogueira Junior, e em virtude de deliberação de conselho de familia no inventario a que se procede por obito de Francisco Nunes Branquinho e mulher, d'Angeja, em que é cabeça de casal Antonio Nunes Branquinho, do dito logar, vão á praça para serem arrematados no dia 8 do proximo mez de agosto pelas horas da manhã á porta do Tribunal judicial d'esta cidade, os predios [illegible]

Um terreno de matto e pinhal no Carrello [illegible] que parte com João Nunes [illegible] Francisco Antonio [illegible] cente e poente com [illegible] 28$800 réis.

Uma tapada a estrumeira sita na Pateira que parte do nascente com Domingos Nunes da Silva Amacho, do norte e poente com varios de valor de 72$000 réis.

Uma terra lavradia sita no logar de Diogo que parte do norte com os herdeiros de Manuel Nunes Branquinho, do sul, nascente e poente com varios no valor de 8$000 réis.

Uma tapada que produz arroz sita no Cabeço que parte o norte com Domingos Nunes Berbiga, sul com herdeiros de Joaquim Dias Banco, nascente e poente com varios no valor de 8$400 reis.

Um serrado de terra lavradia sito na Ilha Velha, que parte do norte com Manuel Carvalho, sul com Antonio Nunes Branquinho, nascente e poente com varios no valor de 100$000 réis.

Uma terra lavradia sita nas Insuas que parte do norte com José Nunes de Pinho, do sul com Manuel Alves de Moraes, nascente e poente com varios no valor de 80$000 réis.

Um serrado de terra lavradia sito na Cineira que parte do norte com caminho de servidão, do sul com Feliciano Tavares da Silva, nascente e poente com varios no valor de 75$000 réis.

E por estes são citados quaesquer credores insertos afim de deduzirem seus direitos querendo.

O escrivão substituto
Fernando Ribeiro Nogueira Junior.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

ARREMATAÇÃO

178 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez de agosto pelas 11 horas da manhã, e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematados para a execução da parte do lanço da estrada real n.º 43 d'Agueda a Bolliar entre o perfil 172 e este ultimo ponto, as seguintes empreitadas parciaes:—terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e taboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta Secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das obras publicas, 20 de julho de 1886.

Silverio Augusto Pereira da Silva.

Annuncio

177 NA comarca d'Aveiro e cartorio de Calisto correm editos de 30 dias que começam a contar-se n'aquelle em que for publicado o segundo e ultimo annuncio citar os interessados Manuel Maio, lavrador Rodrigues Branco, Sebastião Rodrigues Caetano e mulher, Manuel Joaquim Pereira Valente, Maria Dias de Pinho e marido, Francisco Rodrigues Mendes, ausentes para os lados de Lisboa, Manuel Rodrigues Caetano e mulher, ausentes para o Imperio do Brazil, para todos os termos até final do inventario e menores a que se procede n'este juizo por obito de sua tia Luiza Marques da Cruz, casada que foi com o cabeça de casal Simão Nunes, do logar e freguezia de Caia; e bem assim a citar a credora Mariado Rosario, casada, de São Martinho de Salreu, bem como os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para no mesmo deduzirem os seus direitos.

O escrivão substituto
Galdino Manuel da Rocha Calisto.
Verifiquei a exacção—*Costa e Almeida.*

APRENDIZ

183 PRECISA-SE d'um para encadernador. Rua Direita, n.º 38 a 40.

ACABAM OS CALLOS

13 COM a applicação do empelastro preparado por Felix & Filho, desapparecem rapidamente os callos. No Porto, pharmacia de Felix & Filho. Preço 300 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

OFFERECE-SE

18 UMA senhora para, para ensinar instrucção primaria, complementar, bordar a branco, matiz e ouro, fazer flores, piano e canto; em casa particular ou collegio. Tem bastante pratica d'ensino d'estas disciplinas. Para informações dirijir á redacção d'este jornal.

10 [illegible]

PILULAS DE BLANCARD
INSOLUBLES E FERRO INALTERAVEL
NOVA-YORK — PARIS
1853 — 1855

Estas pilulas, em que acham-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convem especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios*, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são ineficazes: na **Chlorosis** (*palidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos ou flueurs blanches*), a **Amenorrhea** (*Menstruação muito diminuida*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional** etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se nos sellos do prato e da bocca, o timbre da *Union des fabricants* e a assignatura [illegible]

Pharmaceutico em Paris, rue Bonaparte, 40
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

AS TOSSES

[illegible] TODOS os padecimentos das vias [illegible] desapparecem rapidamente com o [illegible] xarope peitoral de Raquin, que póde ser [illegible] da forma de pidavel e de effeito [illegible] consumo, [illegible] testados do [illegible] pessoas [illegible] Deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

E' falsificado o xarope em cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

MOLESTIAS SECRETAS
CAPSULAS RAQUIN
Unicas capsulas de gluten com copahiba, approvadas pela Academia de Medicina de Paris.
Como não se abatem no estomago, toleram-se sempre bem e não causam enfadamento. Empregadas ao mesmo tempo que o **Raquin** curam em muito pouco tempo as gonorrheas mais teimosas.
A Academia obteve 100 curas sobre 100 doentes, tratados por estas capsulas.
EXISTEM MUITAS IMITAÇÕES
Para evitar-se, não se deve aceitar senão os frascos que levam sobre o involucro exterior a marca [illegible] do governo francez.
DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES, 74, Faubourg St-Denis, PARIZ, e em todas as boas pharmacias do estrangeiro, onde se acham as mesmas pharmacias de conselho de sede, de camphre e capsulas de cubebe, cleatase ou terebenthina, [illegible] INJECÇÃO RAQUIN, [illegible] com elemento de todo tratamento.

LOMBRIGAS

134 NÃO ha remedio nem mais efficaz, nem que tenha merecido mais elogios como as pastilhas vegetaes de Moura. Com o uso d'ellas a expulsão das lombrigas é certa, infalivel e rapida. Os muitos communicados que com tanta frequencia, teem apparecido nos jornaes a respeito de seus maravilhosos effeitos, são a prova mais evidente da sua extraordinaria e incontestavel efficacia. Caixas de 100, 200 e 400 reis. No Porto, pharmacia de Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

São falsificadas as pastilhas em cujas caixa não for o nome de Felix & Filho.

As pessoas que conhecem as PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS não hesitam em purgar-se quando preciso. Não receiam fastio nem fadiga, porque [illegible] contrario dos outros purgativos, [illegible] obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para [illegible] e refeição que mais lhe [illegible] conforme suas occupações. A [illegible] ao purgativo sendo annullada [illegible] perfeito da bra alimentação, [illegible] póde facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.
5 fr. e 2 fr. 50

VENDA DE UMA MARINHA

176 NO dia 8 de agosto do mez proximo, pelas 10 horas da manhã, vende-se a marinha denominada Cascaes, situada na ria d'Aveiro, junto á quinta da fonte da Pega, onde será entregue, a quem por ella mais offerecer, se assim convier ao vendedor.

Para qualquer explicação, podem intender-se com o sr. Antonio dos Reis, residente na [illegible] do Gravito da cidade de Aveiro.

Arouca 17 de julho de 1886.
José Nogueira da Silva.

NOVO DEPOSITO
DE
MACHINAS DE COSTURA
CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES
Rua Direita—Aveiro

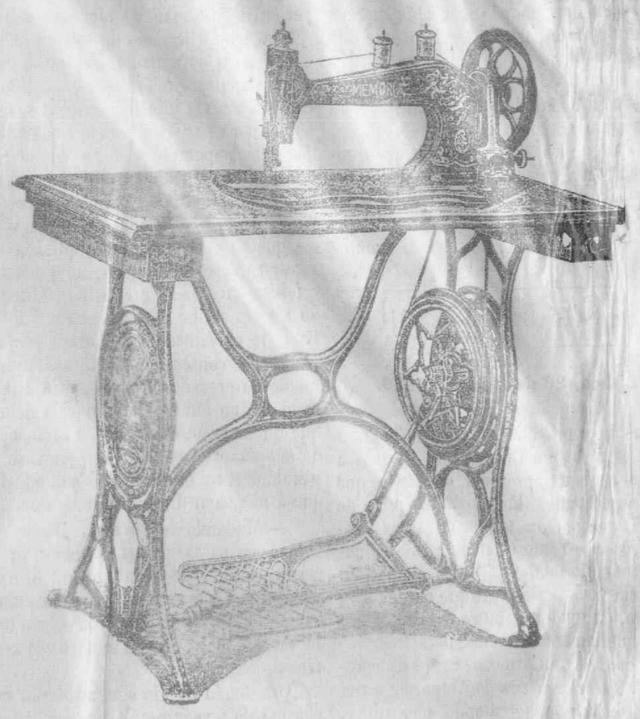

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO
3

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 5

ESPECIALIDADES

Old Tom Gim (marca Gato *registada*)	4$800 réis por caixa de duzia
Cognac (muito velho)	5$800 réis por caixa de duzia
Scotch Whisky (10 years old)	8$000 réis duzia de garrafas
Vinho do Porto (velho)	3$000 réis duzia de garrafas
Vinho de Xerez (superior)	3$800 réis duzia de garrafas
Vinho de meza (igual ao melhor vinho de Bordeus)	850 réis duzia de garrafas
Champagne (muito superior)	7$200 réis duzia de garrafas

De 3 caixas para cima tem desconto, excepto os vinhos de meza.

Pódem se provar estes vinhos e cognacs no escriptorio de

H. Daniel Ritson
39—RUA DO INFANTE D. HENRIQUE—39
(ANTIGA RUA DOS INGLEZES)
CASA ESTABELECIDA EM 1875

COMPANHIA FABRIL SINGER
75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79
PEGADO A' CAIXA ECONOMICA
AVEIRO

VINDE VER AS
Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser [illegible] OSCILLANTE, que esta Companhia tem á venda. [illegible] de LANÇADEIRA.

As suas grandes vantagens [illegible]

BRAÇO MUITO ELEVADO
Lançadeira que leva um carrinho d'oigodão.
Não precisa encher canilha nem enfiar a lançadeira.
A agulha é sempre ajustavel.
Dá dois mil pontos n'um minuto!
Levissimas no trabalho e silenciosas sem igual.
Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraias como nos tecidos mais grossos.
Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu machinismo é ajustavel e com pouco e os annos está a machina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANNOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro.

SINGER

Para familias, alfaiates, modistas, chapelleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende directamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINGER

Vendeu só no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande acceitação, suppiantando assim todos os outros systemas modernos, que jámais poderão competir com a machina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhum conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.
Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.
Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações.
Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.
Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.